



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - LEI

2 - ATA

2.1 - 32ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



LEI

LEI Nº 20.011, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 20.913, que se converteu na Lei nº 20.011, de 5 de janeiro de 2012, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 20.913:

“Art. 6º - Ficam acrescentados à Lei nº 18.031, de 2009, os seguintes arts. 46-A a 46-I:

“Art. 46-A - (Vetado)

Art. 46-B - (Vetado)

Art. 46-C - (Vetado)

Art. 46-D - O armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I - Perigosos ou Classe II-A - Não inertes pelo gerador ou por empresa de tratamento intermediário ou de transporte observará as normas dos órgãos de controle ambiental federal e estadual e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 1º - O volume máximo de armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I - Perigosos ou Classe II-A - Não inertes não poderá ultrapassar o volume de geração previsto em cadastro para o período de cento e oitenta dias.

§ 2º - Em função da natureza e do risco ambiental, o período de armazenamento temporário de resíduos não poderá ser superior a:

I - cento e cinquenta dias para os resíduos da Classe I - Perigosos;

II - cento e oitenta dias para os resíduos da Classe II-A - Não inertes.

§ 3º - Na apuração dos critérios volume e período de armazenamento, aplicar-se-á o que ocorrer primeiro.

§ 4º - (Vetado)

Art. 46-E - (Vetado)

Art. 46-F - Havendo alternativa tecnológica viável para a reutilização ou a reciclagem de resíduos sólidos Classe I - Perigosos ou Classe II-A - Não inertes, fica proibida a sua disposição final em aterros industriais.

Art. 46-G - O gerador de resíduos sólidos Classe I - Perigosos ou Classe II-A - Não inertes passíveis de reciclagem ou reutilização deverá apresentar plano de reciclagem ou reutilização do resíduo, observados os seguintes prazos:

I - cento e oitenta dias, no caso de geração;

II - trezentos e sessenta e cinco dias, no caso do passivo existente.

Art. 46-H - O gerador de resíduos sólidos Classe I - Perigosos ou Classe II-A - Não inertes não passíveis de reciclagem ou reutilização deverá, semestralmente, comprovar a destinação do resíduo.

Art. 46-I - (Vetado).”



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de maio de 2012; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

Dinis Pinheiro, Presidente - Dilzon Melo, 1º-Secretário - Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário.



ATA

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/5/2012

Presidência dos Deputados José Henrique, Inácio Franco e Vanderlei Miranda

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.120 a 3.127/2012 - Requerimentos nºs 2.984 a 2.993/2012 - Requerimentos das Comissões Especiais para o Enfrentamento do Crack e da Dívida Pública e dos Deputados Duarte Bechir e outros, Bruno Siqueira e Carlin Moura - Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Saúde, de Educação e da Pessoa com Deficiência e dos Deputados Doutor Viana, Dalmo Ribeiro Silva (2) e Fred Costa - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Sargento Rodrigues, da Deputada Liza Prado e dos Deputados Rogério Correia e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Questões de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Duarte Bechir e outros; deferimento - Chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para votação - Votação de Requerimentos: Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; requerimento da Comissão Especial da Dívida Pública; aprovação - Requerimentos da Comissão Especial para Enfrentamento do Crack e dos Deputados Bruno Siqueira e Carlin Moura; aprovação - Discussão e Votação de Indicações: Indicação nº 51/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Maria Cristina Freire Barbosa para compor o Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação nº 53/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Miracy Barbosa de Sousa Gustin para compor o Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação nº 55/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Oderli de Aguiar para compor o Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação nº 61/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Yeda Prates Bernis para compor o Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação nº 62/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.915/2012; discurso do Deputado Rogério Correia; questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Jayro Lessa, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.120/2012

Proíbe no Estado o uso de caixas de papelão para embalar compras em supermercados, mercearias, açougues, bares, restaurantes, padarias ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida no Estado a utilização de caixas de papelão para embalar compras em supermercados, mercearias, açougues, bares, restaurantes, padarias ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - A empresa que violar ou, de qualquer forma, concorrer para a violação do disposto nesta lei estará sujeita a advertência e multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), na primeira infração; e, dobrando-se o valor da multa em cada reincidência, à suspensão das atividades por cinco dias e ao fechamento definitivo, nos termos de regulamento a ser editado pelo órgão competente no prazo de sessenta dias contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de que os estabelecimentos recebedores de caixas de papelão as destinem ao processo de reciclagem.

Art. 4º - Compete aos órgãos municipais, inclusive os de vigilância sanitária, separadamente ou em conjunto, a fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das sanções nela previstas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Tem se tornado prática corrente o fornecimento “gratuito”, por parte de estabelecimentos comerciais, de caixas de papelão usadas para seus clientes transportarem compras. O que pode parecer, à primeira vista, preocupação com o meio ambiente, na verdade, é mais uma estratégia dos estabelecimentos para se livrar do encargo e da responsabilidade de dar destinação adequada às caixas. O que ocorre, entretanto, com a utilização de caixas de papelão usadas é um elevado risco à saúde pública, pois estudos científicos mostram que elas apresentam maior quantidade de bactérias quando comparadas com outros recipientes de mercadorias, como as sacolas plásticas e as chamadas “ecobags” (sacolas de pano).

Nas caixas de papelão, 80% das amostras apresentaram coliformes totais, 62% apresentaram coliformes fecais, e 56%, *Escherichia coli*, além de fungos, bolores e leveduras.

Essas caixas revelaram ainda elevadas cargas microbianas quando comparadas às sacolas plásticas (cerca de oito vezes mais bactérias e doze vezes mais fungos), além da presença de quatro bactérias do grupo coliforme, inclusive *Escherichia coli*.

Essas contaminações podem ser oriundas da própria matéria-prima das caixas, mas também das condições de armazenamento, seja com os produtos originais ou estocadas para reaproveitamento.

As caixas são, em alguns casos, verdadeiros berços de insetos de todo tipo. Somem-se ainda as bactérias, fungos, carga microbiana, etc. Outro ponto relevante é o fato de que os estabelecimentos comerciais são responsáveis pelo gerenciamento e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados por suas atividades, e, fornecendo para os consumidores as caixas de papelão para serem reutilizadas, os supermercados estão repassando diretamente para o consumidor tal responsabilidade, livrando-se do referido encargo.

Não podemos deixar de salientar, como relatado acima, a séria questão de saúde pública envolvida na utilização das caixas de papelão.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.121/2012

Dispõe sobre a coleta de sangue e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a captação, proteção ao doador e ao receptor, coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, de seus componentes e derivados, seja por pessoas físicas, seja jurídicas, em caráter eventual ou permanente.

Art. 2º - É vedada a compra, a venda ou qualquer outro tipo de comercialização de hemoderivados.

Parágrafo único - Não se considera comercialização a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunoematológicos e demais exames laboratoriais definidos pela legislação competente, realizados para a seleção do sangue, componentes ou derivados, bem como valores pagos por serviços médicos prestados na assistência aos pacientes e aos doadores.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, entende-se por sangue, componentes e hemoderivados os produtos e subprodutos originados do sangue humano venoso, placentário ou de cordão umbilical, indicados para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e os reagentes e insumos para diagnóstico que são produtos e subprodutos de uso laboratorial oriundos do sangue total e de outras fontes, assim definidos:

I - sangue: a quantidade total de tecido obtido na doação;

II - componentes: os produtos oriundos do sangue total ou do plasma, obtidos por meio de processamento físico;

III - hemoderivados: os produtos oriundos do sangue total ou do plasma, obtidos por meio de processamento físico-químico ou biotecnológico.

Art. 4º - São atividades hemoterápicas, para os fins desta lei, todo o conjunto de ações referentes ao exercício das especialidades previstas em normas técnicas ou regulamentos do Ministério da Saúde, além da proteção específica ao doador, ao receptor e aos profissionais envolvidos, compreendendo:

I - captação, triagem clínica, laboratorial, sorológica, imunoematológica e demais exames laboratoriais do doador e do receptor, coleta, identificação, processamento, estocagem, distribuição, orientação e transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, com finalidade terapêutica ou de pesquisa;

II - orientação, supervisão e indicação da transfusão do sangue, seus componentes e hemoderivados;



III - procedimentos hemoterápicos especiais, como aféreses, transfusões autólogas, de substituição e intrauterina, criobiologia e outros que advenham de desenvolvimento científico e tecnológico, desde que validados pelas normas técnicas ou regulamentos do Ministério da Saúde;

IV - controle e garantia de qualidade dos procedimentos, equipamentos reagentes e correlatos;

V - prevenção, diagnóstico e atendimento imediato das reações transfusionais e adversas;

VI - prevenção, triagem, diagnóstico e aconselhamento das doenças hemotransmissíveis;

VII - proteção e orientação do doador inapto e seu encaminhamento às unidades que promovam sua reabilitação ou promovam o suporte clínico, terapêutico e laboratorial necessário ao seu bem-estar físico e emocional.

§ 1º - A hemoterapia é uma especialidade médica, estruturada e subsidiária de diversas ações médico-sanitárias corretivas e preventivas de agravo ao bem-estar individual e coletivo, integrando indissoluvelmente o processo de assistência à saúde.

§ 2º - Os órgãos e as entidades que executam ou venham a executar atividades hemoterápicas estão sujeitos, obrigatoriamente, à autorização anual concedida, em cada nível de governo, pelo Órgão de Vigilância Sanitária, obedecidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - São diretrizes a serem observadas no processo de coleta de sangue e seus hemoderivados:

I - universalização do atendimento à população;

II - utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social;

III - proibição de remuneração ao doador pela doação de sangue;

IV - proibição da comercialização da coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, componentes e hemoderivados;

V - permissão de remuneração dos custos dos insumos, reagentes, materiais descartáveis e da mão-de-obra especializada, inclusive remuneração dos médicos, na forma do regulamento desta lei e das normas técnicas do Ministério da Saúde;

VI - proteção da saúde do doador e do receptor mediante informação ao candidato à doação sobre os procedimentos a que será submetido, os cuidados que deverá tomar e as possíveis reações adversas decorrentes da doação, bem como qualquer anomalia importante identificada por ocasião dos testes laboratoriais, garantindo-lhe o sigilo dos resultados;

VII - obrigatoriedade de responsabilidade, supervisão e assistência médica na triagem de doadores, que avaliará seu estado de saúde, na coleta de sangue e durante o ato transfusional, assim como no pré e pós-transfusional imediatos;

VIII - direito a informação sobre a origem e procedência do sangue, componentes e hemoderivados, bem como sobre o serviço de hemoterapia responsável pela origem destes;

IX - participação de entidades civis no processo de fiscalização, vigilância e controle das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados;

X - obrigatoriedade para que todos os materiais ou substâncias que entram em contato com o sangue coletado, com finalidade transfusional, bem como seus componentes e derivados, sejam estéreis, apirogênicos e descartáveis;

XI - segurança na estocagem e transporte do sangue, componentes e hemoderivados, na forma das normas técnicas do Ministério da Saúde; e

XII - obrigatoriedade de testagem individualizada de cada amostra ou unidade de sangue coletado, sendo proibida a testagem de amostras ou unidades de sangue em conjunto, a menos que novos avanços tecnológicos a justifiquem, ficando a sua execução subordinada a portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 6º - São objetivos a serem seguidos pela Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito de suas competências institucionais:

I - incentivo às campanhas educativas de estímulo à doação regular de sangue;

II - recrutamento, triagem clínica e laboratorial do doador, coleta, fracionamento, processamento, estocagem, distribuição, provas imunoematológicas, utilização e descarte de sangue, componentes e hemoderivados;

III - verificação e aplicação permanente de métodos e ações de controle de qualidade do sangue, componentes e hemoderivados;

IV - instituição de mecanismos de controle do descarte de todo o material utilizado na atividade hemoterápica, para que se evite a contaminação ambiental, devendo todos os materiais e substâncias que entram em contato com o sangue coletado, seus componentes e hemoderivados, ser esterilizados ou incinerados após seu uso;

V - fiscalização da utilização ou estocagem do sangue, componentes e hemoderivados em todas as instituições públicas ou privadas que exercem atividade hemoterápica;

VI - implementação, acompanhamento e verificação da observância das normas relativas à manutenção de equipamentos e instalações físicas dos órgãos que integram o processo de coleta, armazenamento e transporte de sangue;

VII - orientação e apoio aos casos de reações transfusionais e doenças pós-transfusionais do sangue, seus componentes e hemoderivados;

VIII - participação na formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em hemoterapia e hematologia;

IX - ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em hemoterapia e hematologia;

X - a implementação de sistemas informatizados com vistas à formação e estruturação de banco de dados e disseminação de informações tecnológicas, operacionais e epidemiológicas;

XI - produção de derivados industrializados de plasma e reagentes, para uso laboratorial em hemoterapia e em hematologia e autorização para aquisição de antissoros ou outros produtos derivados do sangue, essenciais para a pesquisa e diagnóstico.

Art. 7º - A coleta de sangue humano e hemoderivados pode ser realizada pelo Poder Público ou pela iniciativa privada mediante autorização a ser concedida pela Secretaria de Estado de Saúde.



Art. 8º - Os bancos de sangue, os serviços de hemoterapia e outras entidades afins ficam obrigados a proceder ao cadastramento dos doadores e a realizar provas de laboratório, visando a prevenir a propagação de doenças transmissíveis através do sangue ou de suas frações.

Art. 9º - O cadastro a que se refere o “caput” do art. 8º deverá conter o nome do doador, sexo, idade, local de trabalho, tipo e número de documento de identidade, histórico patológico, data da coleta e os resultados dos exames de laboratório realizados no sangue coletado, sem prejuízo de outros elementos determinados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Será recusado o doador que não fornecer corretamente os dados solicitados.

Art. 10 - Os exames laboratoriais necessários, definidos pelo Ministério da Saúde, são de observação compulsória na coleta do sangue e tem como objetivo preservar a saúde e evitar a propagação de doenças.

Art. 11 - O sangue coletado que apresentar pelo menos uma prova laboratorial de contaminação não poderá ser utilizado, no seu todo ou em suas frações, devendo ser desprezado, salvo se destinado a fins de pesquisa científica.

Art. 12 - Compete à Secretaria de Estado de Saúde a fiscalização do disposto nesta lei e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 13 - Os órgãos, entidades e profissionais médicos habilitados na forma da lei, que executam atividades hemoterápicas estão sujeitos, obrigatoriamente, à licença concedida pelo órgão de vigilância sanitária competente da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 14 - As licenças ficarão condicionadas à satisfação das seguintes exigências, conforme o tipo de serviço, organização ou estabelecimento:

- I - apresentação dos atos constitutivos e comprobatórios da representação legal, no caso de órgãos e entidades;
- II - comprovação da habilitação legal dos responsáveis técnicos pelo órgão ou entidade ou do médico que exerça a atividade hemoterápica;
- III - disponibilidade de pessoal qualificado, em número suficiente, para o desempenho das diversas tarefas a que se proponha;
- IV - apresentação de condições ambientais e de infraestrutura operacional satisfatórias;
- V - capacitação para realizar exames e análises de laboratório necessários;
- VI - atribuição da direção técnica a um médico com o título de especialização em hemoterapia, hematologia, ou que tenha realizado estágio correspondente, devidamente comprovado;
- VII - existência de técnico responsável pelo recebimento e conservação do material destinado à coleta e à manipulação do sangue;
- VIII - existência de locais, equipamentos e materiais reservados à coleta de sangue e à garantia do tratamento asséptico do sangue, seus componentes ou derivados, bem como para conservação dos diversos produtos;
- IX - apresentação de locais apropriados destinados aos exames exigidos para os doadores de sangue e para o repouso e restauração destes;
- X - atendimento de outras condições que venham a ser estabelecidas em atos próprios do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde.

Art. 15 - A inobservância das normas desta lei acarretará a suspensão do funcionamento da entidade infratora por um período de trinta dias e, no caso de reincidência, o cancelamento da autorização de seu funcionamento, sem prejuízo da responsabilidade penal dos seus diretores ou responsáveis.

Art. 16 - O processamento do sangue, componentes e hemoderivados, bem como o controle sorológico e imunoematológico, poderá ser da responsabilidade de profissional farmacêutico, médico hemoterapeuta, biomédico ou de profissional da área de saúde com nível universitário, com habilitação em processos produtivos e de garantia e certificação de qualidade em saúde.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Anselmo José Domingos

Justificação: Doar sangue é, para o doador, um ato de solidariedade e, para o paciente, representa muitas vezes um fator determinante entre a vida e a morte.

Estudos indicam que, em países desenvolvidos, entre 7 e 8% da população tem o hábito de doar sangue, e, no Brasil, esse percentual é de apenas 2%. Em um país com dimensões continentais e populoso como o Brasil, é incoerente a limitação do número de centros de coleta e estoque de sangue e hemoderivados, devendo a administração pública, quando for conveniente e atendendo aos requisitos desta lei, conceder e autorizar a coleta deste tipo de material por particulares.

Esta lei visa, portanto, à regulamentação da possibilidade de haver centros de coleta e estocagem de sangue por pessoas físicas ou jurídicas constituídas para tanto, seja através de laboratórios, seja de centros de saúde credenciados e licenciados para tal atividade.

Nestes termos conto com a aprovação deste Projeto de Lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.122/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo de Sapucaí o trecho de rodovia que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MG-878, que liga a sede do Município de São Gonçalo de Sapucaí ao Município de Cordislândia, do final da Avenida Ibrahim de Carvalho no Município de São Gonçalo do Sapucaí, localizado no Bairro Bárbara Heliodora, até o Bairro Vista da Serra, um trecho de aproximadamente 600 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Gonçalo de Sapucaí o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.



Parágrafo único - O trecho de rodovia a que se refere o “caput” deste artigo passa a integrar o perímetro urbano do Município de São Gonçalo de Sapucaí e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - O trecho de rodovia de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Dilzon Melo

Justificação: O trecho da rodovia de que trata esta proposição integra a MG-878, que liga a cidade de São Gonçalo de Sapucaí ao Município de Cordislândia, tendo como ponto de partida o Município de São Gonçalo do Sapucaí, no Bairro Bárbara Heliodora, indo até o Bairro Vista da Serra, um trecho de aproximadamente 600 metros.

O referido trecho pertence ao perímetro urbano, sendo, portanto, imóvel de uso comum, de propriedade do Estado, sob a jurisdição do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER-MG.

Ressalte-se ainda que aquele trecho, bastante utilizado por moradores, vem apresentando um crescente movimento ao longo dos anos. Com a desafetação será possível transformá-lo em via urbana municipal favorecendo a comunidade sapucaense.

Além deste fato atende ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, conforme prevê o parágrafo único do art. 2º do projeto, segundo o qual a área será destinada à instalação de via urbana, integrando o perímetro urbano do Município.

Com a presente desafetação, o trecho irá receber investimentos como canteiro central e iluminação, proporcionando mais conforto e segurança à população.

Da mesma forma, a alienação a ser realizada está revestida de garantia, uma vez que o art. 3º da proposição prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não for utilizado com a finalidade prevista.

A Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece, no § 2º de seu art. 105, que a alienação de patrimônio público somente pode ser realizada se autorizada pelo Poder Legislativo. Em decorrência desse dispositivo, essa autorização é imprescindível.

Diante da importância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.123/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jesuânia o imóvel com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) situado nesse Município e registrado sob o nº 6.666, a fls. 99,v, e 100 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lambari.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo será utilizado pela administração pública municipal para construção de unidade escolar.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Duarte Bechir

Justificação: Em anexo a este projeto, certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lambari comprova que o imóvel de que trata a proposição é de propriedade do Estado de Minas Gerais.

Atualmente, o referido imóvel já não cumpre a finalidade a que fora destinado, visto que nele foi edificado um prédio escolar que se encontra em desuso e abandonado.

Assim, tendo em vista a localização do referido imóvel na comunidade rural denominada Barrocada, que carece da instalação de projetos de atendimento à comunidade, é que, por meio deste projeto de lei, se propõe a doação para que o Município de Jesuânia possa dar destinação social ao imóvel.

Em vista do exposto, espero contar com a sensibilidade e o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.124/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jesuânia o imóvel com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados), situado nesse Município e registrado sob o nº 11.038, a fls. 251v/252 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lambari.



Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo será utilizado pela administração pública municipal em projetos de atendimento à comunidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Duarte Bechir

Justificação: Anexa a este projeto, a certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lambari comprova que o imóvel de que trata a proposição é de propriedade do Estado. Conforme declaração firmada pelo Poder Executivo local, o referido imóvel foi doado pelo Município de Jesuânia ao Estado com o propósito de nele se instalarem as unidades locais das corporações policiais militar e civil na localidade.

Ocorre que, atualmente, o referido imóvel não mais cumpre a finalidade a que se destinara, encontrando-se em desuso e abandonado, uma vez que o Comando da PMMG funciona em outro imóvel.

Assim, tendo em vista a localização do referido imóvel e a necessidade de o Município de Jesuânia dar uma destinação social ao imóvel é que se propõe esta doação.

Em vista do exposto, espero contar com a sensibilidade e o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.125/2012

Declara de utilidade pública o Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas - Equosaúde, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas - Equosaúde, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Arlen Santiago

Justificação: O Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas - Equosaúde de Varginha, com sede nesse Município, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, e tem por finalidades custear o tratamento para crianças carentes em Varginha e região, melhorando assim a qualidade dos portadores de necessidades especiais.

O processo objetivando a declaração de sua utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.126/2012

Declara de utilidade pública a Associação Koryu-Kan de Karate, com sede no Município de Piumhi.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Koryu-Kan de Karate, com sede no Município de Piumhi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A Associação Koryu-Kan de Karate foi criada em 13/8/88 e regularizada em 22/10/2010, a partir do interesse esportivo, social e educacional de atletas e professores praticantes da modalidade caratê, na cidade de Piumhi.

A partir de sua regularização a referida Associação tem como objetivo precípua levar o esporte às crianças e aos adolescentes que se encontram sem atividade esportiva e recreativa, em certo grau de risco social, fomentando nessas crianças e adolescentes a prática desse esporte, a autoconfiança e responsabilidade.

A Associação desenvolve um projeto denominado “Educando com o Esporte” e firmou convênio com a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência de Piumhi - Apromip -, entidade mantenedora do Ciame e Lar S. José para atender às crianças e aos adolescentes assistidos por essas entidades.

São finalidades da Associação: desenvolver a educação física em todas as suas modalidades, especialmente o Kenyu-Ryu Karatê Kempo, como forma de defesa pessoal e esporte, e difundir, promover, dirigir, incentivar, representar, proteger e defender a prática do caratê, bem como os legítimos interesses dos seus associados. Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.127/2012

Declara de utilidade pública a Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2012.

Doutor Viana

Justificação: A Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, fundada em 9/3/2002, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade distinta de seus associados e duração por tempo indeterminado.

Essa importante entidade tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e da cultura física.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.984/2012, do Deputado Bosco, em que solicita seja encaminhado aos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário e à Ministra-Chefe da Casa Civil pedido de providências para a inclusão da batata pré-frita e congelada (NCM 2004.10.00) na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum do Mercosul e na Lista de Elevações Transitórias da Tarifa Externa Comum, objetivando a elevação da alíquota de importação para 35%. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.985/2012, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinas pelos 40 anos de sua fundação. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.986/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cristina pelos 238º aniversário desse Município.

Nº 2.987/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cambuí pelos 120º aniversário desse Município.

Nº 2.988/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cambuquira pelos 103º aniversário desse Município.

Nº 2.989/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Pedralva pelos 125º aniversário desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.990/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Defensoria Pública pela passagem do Dia do Defensor Público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.991/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Hospital das Clínicas Samuel Libânio pelos 91 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.992/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense do Estado do Rio de Janeiro pedido de providências para a identificação de cadáver apontado como sendo de Grazielle Marques Silva, encaminhando-se também o laudo de análise de DNA nº 54.142/2011, elaborado pela Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia Legal do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, referente ao material genético do referido cadáver.

Nº 2.993/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Presidente do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública pela publicação do manifesto "Em Defesa da História, dos Direitos Humanos e da Probidade Administrativa".

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões Especiais para o Enfrentamento do Crack e da Dívida Pública e dos Deputados Duarte Bechir e outros, Bruno Siqueira e Carlin Moura.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Saúde, de Educação e da Pessoa com Deficiência e dos Deputados Doutor Viana, Dalmo Ribeiro Silva (2) e Fred Costa.

Oradores Inscritos

- O Deputado Sargento Rodrigues, a Deputada Liza Prado e os Deputados Rogério Correia e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres, requerimentos e indicações. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião as indicações nºs 59/2012, feitas pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ilmar Bastos para o cargo de Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, 58/2012, do nome do Sr. Hubert Brant Moraes para o cargo de Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG -, 57/2012, do nome do Sr. Márcio Eli Almeida Leandro para o cargo



de Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, 54/2012, do nome do Sr. Paulo José de Araújo para compor o Conselho Estadual de Educação, 45/2012, do nome do Sr. Edmar Fernando de Alcântara para compor o Conselho Estadual de Educação, 46/2012, do nome do Sr. Carlos Antônio Bregunci para compor o Conselho Estadual de Educação, 48/2012, do nome do Sr. José Januzzi de Souza Reis para compor o Conselho Estadual de Educação, 49/2012, do nome do Sr. Aurélio Sávio de Mendonça Terra para compor o Conselho Estadual de Educação, e 50/2012, do nome do Sr. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina para compor o Conselho Estadual de Educação, apreciadas na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Questões de Ordem

O Deputado Luiz Henrique - Sr. Presidente, hoje pela manhã participei de uma reunião extraordinária da Comissão de Justiça, quando se discutiu o “Caminhos de Minas”. Essa reunião foi solicitada pelo nobre Deputado André Quintão, portanto gostaria de parabenizá-lo por essa importante audiência realizada aqui hoje. Primeiro, o Deputado reconheceu a importância do Processo, esse importante projeto que ligou com asfalto mais de 200 Municípios mineiros, e agora, nessa segunda etapa, o governo de Minas solicita crédito para continuar importantes projetos de infraestrutura, que são o “Caminhos de Minas”. Gostaria de reforçar esse trabalho que o Deputado André Quintão vem fazendo, pois é uma Oposição que soma. Também gostaria de anunciar para toda a população do Jequitinhonha e do Mucuri o edital da BR-367. O edital desse projeto só foi possível em razão de uma frente parlamentar que encabecei aqui, suprapartidária, que contou com assinaturas de diversos Deputados. Estive numa reunião marcada pelos Deputados do PT com o Lula, e depois, juntamente com a frente parlamentar, fomos ao Ministro Passos. Depois de 30 anos, saiu o edital para o projeto da BR-367. Então hoje, quando vejo o Deputado André Quintão chamando uma audiência pública para discutir esse importante projeto, o “Caminhos de Minas”, fico satisfeito de ver como esta Casa tem encaminhado e somado esforços no tocante ao que é melhor para Minas Gerais. V. Exa. foi muito feliz ao propor essa reunião de hoje. Estamos fazendo frente a favor desse importante projeto, “Caminhos de Minas”, que certamente promoverá desenvolvimento, principalmente em regiões carentes. Também estarei encaminhando hoje à Mesa um requerimento ao governo de Minas para que, utilizando do “Caminho de Minas”, faça 2,5km de pista de atletismo, ou seja, pista para corrida e para ciclismo, quando o “Caminho de Minas” estiver próximo às cidades. Isso é muito importante, pois vemos que atualmente mais de 50% dos mineiros estão obesos. Como moramos no interior, viajamos todos os finais de semana e observamos as pessoas fazendo caminhadas próximo às cidades. Se conseguirmos que o Governador do Estado inclua no “Caminho de Minas” esse importante requerimento que estamos encaminhando aqui, de minha autoria e coautoria do Deputado Glaycon Franco, com certeza também estaremos promovendo melhor qualidade de vida para os mineiros. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Paulo Guedes - Obrigado, Sr. Presidente. Dois minutos são suficientes para que eu possa falar aqui. Mais um a vez gostaria de fazer um apelo a nossa bancada do Norte de Minas, apesar de já ter conversado com vários Deputados. Agora há pouco conversei com os Deputados Tadeu Martins Leite, Arlen Santiago, Luiz Henrique, Neilando Pimenta - votado no Jequitinhonha, Norte de Minas e Mucuri - e Doutor Viana, para reunirmos nossa bancada e irmos à equipe econômica do governo do Estado solicitar ao Governador, ao Secretário de Agricultura ou à Renata Vilhena, da equipe econômica, para tratarmos de um assunto de fundamental importância para a nossa região: a seca. A nossa reivindicação é clara. Os rebanhos do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha e do Mucuri e parte do Noroeste hoje ainda se encontram numa situação favorável para a venda porque o gado não emagreceu ainda. A seca assola a região e tende a permanecer nos próximos seis meses - isso é o que falam os analistas. E, se isso de fato acontecer, teremos um colapso na região, pois perderemos grande parte do nosso rebanho. Daí o nosso apelo à equipe econômica do governo, que nesse momento abra uma janela durante 60 dias para venda do gado aos frigoríficos com a isenção do ICMS. Isso seria de fundamental importância para que os produtores da região possam desfazer-se do rebanho sem prejuízo nesse momento. Então, deixo aqui esse apelo. Vamos até marcar um almoço da bancada do Norte para a semana que vem, a fim de tratar desse assunto. Esperamos nos reunir, o mais breve possível, com a equipe do governo para tratar desse assunto de total interesse do Norte de Minas. A seca preocupa, está fazendo muitos estragos na região, há problemas de abastecimento nas comunidades. Sei que o governo federal tem se mobilizado, tem colocado recursos até para a Secretaria Extraordinária do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha com o Deputado Gil Pereira. Mas essa questão do ICMS é de fundamental importância. Obrigado, Sr. Presidente.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.992 e 2.993/2012, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 2/5/2012, do Projeto de Lei nº 3.016/2012, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; de Saúde - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 2/5/2012, do Projeto de Lei nº 3.018/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel, e dos Requerimentos nºs 2.952/2012, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, e 2.955/2012, do Deputado Luiz Henrique; de Educação - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 2/5/2012, dos Projetos de Lei nºs 2.858 e 2.904/2012, do Governador do Estado, e dos Requerimentos nºs 2.953 e 2.954/2012, do Deputado Bosco; e da Pessoa com Deficiência - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 2/5/2012, dos Projetos de Lei nºs 2.471/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.001/2012, do Deputado Inácio Franco (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Duarte Bechir e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Campo Belo, pelo centenário de sua fundação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para votação e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Vanderlei Miranda) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 46 Deputados. Portanto, há quórum para votação.

Votação de Requerimentos

- O Acordo de Líderes, a Decisão da Presidência e o requerimento da Comissão Especial da Dívida Pública foram publicados na edição anterior.

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack em que solicita seja encaminhado aos Conselhos Regionais de Psicologia e de Assistência Social de Minas Gerais pedido de informações sobre o processo de habilitação de responsáveis técnicos para atuarem em comunidades terapêuticas. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Bruno Siqueira em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.983/2011. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Carlin Moura em que solicita que o Projeto de Lei nº 2.006/2011 seja distribuído à Comissão de Direitos Humanos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão e Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Indicação nº 51/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Maria Cristina Freire Barbosa para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 45 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a Indicação nº 51/2012. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação nº 53/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Miracy Barbosa de Sousa Gustin para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a Indicação nº 53/2012. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação nº 55/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Oderli de Aguiar para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.



O Sr. Presidente - Votaram “sim” 46 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a Indicação nº 55/2012. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação nº 61/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Yeda Prates Bernis para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 46 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a Indicação nº 61/2012. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação nº 62/2012, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação junto à Câmara de Ensino Superior, em substituição à indicação de Maria Mercedes Guerra Amaral. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 45 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a Indicação nº 62/2012. Oficie-se ao Governador do Estado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada hora a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.915/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 19.552, de 4/8/2011, que autoriza o Poder Executivo a doar à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia, que ainda dispõe de 27 minutos e 32 segundos para o seu pronunciamento.

– O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Então, Sr. Presidente, visto que não há quórum para a continuação da reunião, que a termine, para que possamos aprovar, com quórum, o projeto de lei, que não é o que acontece no momento. Portanto, peço que, de plano, V. Exa. encerre a reunião.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a recomposição de quórum. Depois de falarem tanto, não querem ouvir o contraditório. Peço recomposição de quórum, pois há uma matéria importante a ser votada.

O Sr. Presidente (Deputado Vanderlei Miranda) - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Duarte Bechir) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 3, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CRACK, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 8/5/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, com a participação de convidados, a organização da rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas e discutir e votar proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 9/5/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater o novo modelo de assistência à saúde do Ipsemg, com convidados mencionados na pauta. Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 10/5/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Vanderlei Miranda, Célio Moreira e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/5/2012, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a participação de convidados, para discutir as formas de atenção ao usuário de “crack” - Caps AD, Consultórios de Rua, Redução de Danos, Comunidades Terapêuticas, Grupos de Mútua Ajuda e Internação Compulsória - e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2012.

Paulo Lamac, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Vanderlei Miranda, Célio Moreira e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/5/2012, às 14 horas, na Puc Minas Barreiro, com a participação de convidados, para discutir o enfrentamento do “crack” na região do Barreiro e para discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2012.

Paulo Lamac, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 435/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Antônio dos Santos, com sede no Município de Caeté.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 26/2/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 435/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Antônio dos Santos, com sede no Município de Caeté.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 17 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 34 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, legalmente constituída e em atividade no Município de Caeté, ou a instituição estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes aos da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 435/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - André Quintão - Glaycon Franco.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.669/2012**Comissão de Participação Popular****Relatório**

A proposta de ação legislativa em epígrafe, proveniente do Parlamento Jovem Minas 2011, contém o documento final do evento, com propostas relativas ao tema "Drogas: como prevenir?", apresentadas nos subtemas "O jovem e o papel da família", "O jovem e o papel da escola" e "O jovem e o papel da sociedade".

Publicada no “Diário do Legislativo” de 10/4/2012, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, em cumprimento ao disposto no art. 102, XVI, “a”, combinado com o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem Minas, projeto realizado desde 2004 por esta Casa em parceria com a Pontifícia Universidade Católica - PUC -, tem como objetivo estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior dos Municípios mineiros. Para tanto, promove atividades que levam esses jovens a compreender melhor a organização dos Poderes, em especial o Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.

As primeiras edições do evento foram restritas à Capital e, a partir de 2010, o projeto foi estadualizado, passando a contar com a participação das câmaras municipais. Desde então, a dinâmica do Parlamento Jovem se desenvolve em duas etapas. Na etapa municipal, as câmaras são responsáveis pela mobilização dos estudantes do Município; capacitação dos alunos do ensino médio, por meio de atividades de formação política, com assessoria à distância de técnicos da ALMG e da PUC Minas; e elaboração do documento com propostas sobre o tema central, as quais são discutidas e votadas em reuniões no plenário da câmara municipal. Posteriormente, os documentos aprovados em cada Município são consolidados pela ALMG em um só texto, o qual será o documento-base para a etapa estadual, que acontece na Capital com a presença de representantes de todos os Municípios participantes. Nessa etapa, os estudantes são divididos em grupos de trabalho para uma discussão preliminar sobre o documento-base. Na sequência, todos os participantes são reunidos no Plenário da ALMG para apreciação, discussão e votação das propostas de ação do poder público e de aperfeiçoamento da legislação existente, de acordo com o documento-base. Por fim, o documento final do Parlamento Jovem Minas é aprovado e entregue à Comissão de Participação Popular para emissão de parecer e devido encaminhamento.

Em 2011, o tema central do Parlamento Jovem Minas foi “Drogas: como prevenir?”, com três subtemas que trataram da questão da prevenção a partir da perspectiva do jovem e dos contextos onde ele está inserido: “O jovem e o papel da família”, “O jovem e o papel da escola” e “O jovem e o papel da sociedade”.



Subtema 1 - O jovem e o papel da família

A Proposta nº 1 sugere capacitação de profissionais e agentes comunitários de saúde do Programa Saúde da Família - PSF - sobre o tema drogas e incremento de investimentos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde para criação de equipes multiprofissionais, visando à implantação de medidas preventivas do uso de álcool e outras drogas e ao atendimento adequado de famílias e comunidade.

A atenção primária à saúde é considerada a porta de entrada dos usuários do sistema de saúde, ou seja, é nesse espaço que, primeiramente, eles buscam algum tipo de ajuda. Por essas características, é natural que o dependente químico busque na atenção primária a solução para suas necessidades em saúde, inclusive os sintomas consequentes do uso de entorpecentes. Nessas situações, o primeiro contato do paciente será com o agente comunitário de saúde, com o médico ou com o enfermeiro da unidade básica de saúde. Assim, as equipes de saúde da família são recursos estratégicos essenciais para o enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool, drogas e outras formas de sofrimento psíquico, visto que muitos dos problemas podem ser resolvidos nesse nível de atuação.

O Ministério da Saúde destaca, entre as atribuições da atenção primária à saúde, a prevenção dos problemas relacionados ao uso de álcool e de drogas, definida como um processo de planejamento, implantação e implementação de múltiplas estratégias voltadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e riscos específicos e fortalecimento dos fatores de proteção. Destaca-se, assim, que o aporte de recursos e a capacitação dos profissionais envolvidos são condições favoráveis para a articulação entre atenção básica e saúde mental, para o desenvolvimento integral das ações pelas equipes de saúde.

Dentro dessa perspectiva de atuação estratégica, o Ministério da Saúde implantou em 2002 o Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos Voltados para a Atenção aos Usuários de Álcool e Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS -, com a realização de cursos nos formatos de especialização, atualização e informação técnica, que devem ser norteados pela implantação e/ou implementação das redes assistenciais locais.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES - desenvolve, atualmente, programas de educação e capacitação voltados para os profissionais da área da saúde, em especial aqueles que atuam na atenção primária. O Programa de Educação Permanente - PEP -, lançado em 2005, é uma ação educacional dirigida a profissionais do PSF, a fim de promover a sua capacitação para a heterogeneidade da conduta clínica, visando à melhoria no desempenho para qualificar os cuidados prestados. Espera-se que o programa seja efetivo para aumentar a resolubilidade das equipes do PSF, racionalizar o uso dos recursos diagnósticos e terapêuticos e diminuir a variabilidade das condutas. Espera-se também que o PEP contribua para quebrar o isolamento profissional, aumentar a autoestima do profissional e diminuir a rotatividade dos médicos das equipes de Saúde da Família em Minas Gerais. No Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, esse programa está inserido na Ação 4433 - Desenvolvimento de Recursos Humanos - do Programa Estruturador 049 - Saúde em Casa.

Podemos citar, ainda, outras ações no PPAG 2012-2015 que têm como objetivo desenvolver e qualificar os profissionais e gestores nos serviços de saúde para aprimoramento e melhoria da assistência das redes de atenção à saúde no Estado: Ação 4435 - Desenvolvimento de Recursos Humanos para Estruturação das Redes (do Programa Estruturador 044 - Redes Integradas de Serviços de Saúde); Ação 2081 - Capacitação, Formação Técnica e Especialização de Profissionais na Área da Saúde (do Programa Associado 206 - Desenvolvimento de Educação na Saúde); Ação 4548 - Ações Educacionais para o Sistema Único de Saúde (do Programa Associado 237 - Atenção à Saúde); e Ação 4015 - Ações Educacionais em Saúde (do Programa Associado 239 - Gestão do Sistema Único de Saúde).

Ainda no Programa 239, a Ação 4292 - Canal Minas Saúde - é uma iniciativa educacional e de tecnologia da informação implementada pela SES para fazer com que as redes de atenção à saúde atendam satisfatoriamente às necessidades da população. Essa estratégia multimídia é focada nos processos de trabalho e tem como alvo as equipes de Saúde da Família estabelecidas nos Municípios mineiros. São utilizados procedimentos de tele-educação como uma rede de televisão corporativa, um portal na internet e uma emissora de rádio, por meio dos quais são transmitidos cursos, palestras, aulas, discussões de casos clínicos, treinamentos, entre outras atividades.

O Canal Minas Saúde integra, ainda, o Programa Aliança pela Vida, lançado em agosto de 2011 pelo governo do Estado, para ampliar as ações já existentes e implantar um novo conjunto de medidas de enfrentamento dos problemas relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil. O programa Aliança pela Vida prevê a capacitação de 150 mil profissionais do Estado e dos Municípios mineiros nas áreas de saúde, educação, assistência social e sistema de defesa, por meio do Canal Minas Saúde, para atuar nas ações de prevenção e combate às drogas. O curso a distância, com duração de 80 horas, teve início no segundo semestre de 2011.

Com relação aos investimentos para estruturação das unidades básicas de saúde, há no PPAG a Ação 1127 - Ampliação da Estruturação da Atenção Primária -, cuja finalidade é melhorar a qualidade da infraestrutura da atenção básica, por meio do apoio aos Municípios para financiamento da construção e/ou reforma dessas unidades, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Tendo em vista os programas governamentais em andamento no Estado que buscam o aprimoramento do atendimento na atenção primária à saúde, julgamos conveniente encaminhar a Proposta nº 1 à Secretaria de Estado de Saúde, por meio de requerimento, solicitando o incremento de investimentos para a capacitação de profissionais do Programa Saúde da Família no atendimento aos usuários de álcool e drogas e a seus familiares.

A Proposta nº 2 visa à criação de campanhas de prevenção e combate ao uso de drogas em meios de comunicação variados, tais como: propagandas sobre a prevenção do uso de drogas e chamadas com depoimentos de ex-usuários - assegurado o direito de anonimato - na programação de emissoras de televisão e rádio; e inclusão de avisos sobre aspectos relativos ao uso de drogas em faturas emitidas pelas prestadoras de serviços públicos (companhias de água, luz, telefone, etc.). Segundo os proponentes, essas campanhas seriam custeadas pelos próprios fabricantes, no caso de drogas lícitas, e pelo poder público, no caso de drogas ilícitas. A



mesma proposta sugere ainda que os programas de saúde dos Municípios voltados para prevenção e combate às drogas lícitas e ilícitas estimulem o combate ao preconceito social contra os usuários e incentivem a busca por tratamento.

Com uma temática semelhante, a Proposta nº 8, do Subtema 3 - "O jovem e o papel da sociedade" -, sugere a criação de um mascote para representar a luta pela prevenção às drogas - a exemplo do "Zé Gotinha", ícone da campanha de prevenção da poliomielite. Segundo os autores, esse personagem, cuja imagem seria veiculada em diferentes meios de comunicação, poderia transmitir às crianças mensagens sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas, pois poderia ser bem aceito pela sociedade e estimular a mobilização das pessoas para a prevenção do problema.

O Decreto Federal nº 6.117, de 22/5/2007, que aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade e dá outras providências. O referido decreto estabelece, no item 4.1 do Anexo II, a realização de campanha de comunicação permanente, utilizando diferentes meios de comunicação, como mídia eletrônica, impressa, cinematográfica, radiofônica e televisiva nos eixos temáticos sobre álcool e trânsito, venda de álcool para menores, álcool e violência doméstica, álcool e agravos da saúde, entre outros.

Por sua vez, a Lei nº 16.276, de 19/7/2006, que dispõe sobre a atuação do Estado na prevenção, no tratamento e na redução de danos causados à saúde pelo uso abusivo de álcool e outras drogas, estabelece em seu art. 1º, I, que o Estado desenvolverá ações sociais de prevenção, por meio de: "a) campanhas permanentes de orientação e aconselhamento sobre os riscos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; b) campanhas permanentes de orientação para prevenção do contágio de doenças transmissíveis associadas ao uso de drogas, em especial a síndrome de imunodeficiência adquirida - aids; c) parceria entre entidades governamentais, organizações não governamentais, instituições educacionais e empresas privadas".

Assim, entendemos que a criação de campanhas de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas é uma matéria que já se encontra regulamentada pela legislação vigente em âmbito federal e estadual. No entanto, acreditamos que a figura de um mascote como representante visual ou identificador de uma campanha contra as drogas poderia desempenhar um importante papel na interlocução com o público-alvo e ser facilmente assimilada pela população em geral. Por esse motivo, opinamos pelo acolhimento das Propostas nos 2 e 8, na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Governo, solicitando a criação de um mascote para representar as campanhas veiculadas pelo Estado com vistas à prevenção e ao combate às drogas.

A Proposta nº 3 tem como objetivo a criação de centros de lazer e reflexão para implementação de ações de prevenção ao uso de drogas junto à população, por meio de encontros periódicos com famílias, dependentes químicos e comunidade e realização de atividades culturais e esportivas. Conforme sugestão dos autores da proposta, o local para implantação desse centro poderia ser espaços públicos já existentes, como as escolas, e relatórios avaliativos deveriam ser enviados aos alunos atendidos.

A Política Nacional para Usuários de Álcool e outras Drogas preconiza que a assistência deve ser ofertada em todos os níveis de atenção, privilegiando-se os cuidados em dispositivos extra-hospitalares, como o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps-ad -, devendo também estar inserida na atuação de uma rede de atenção básica à saúde.

Os Caps-ad foram instituídos por meio da Portaria GM/MS nº 336, de 19/2/2002, e têm por finalidade proporcionar atendimento diário a usuários de álcool e outras drogas, respeitando-se a adstrição do território, oferecendo a ele e a seus familiares atividades terapêuticas e preventivas diversificadas, tais como acolhimento, atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos com pacientes e familiares (psicoterapia, atividades de suporte social, palestras, atividades de vivência corporal e recreativas, grupo de prevenção da recaída, atividades esportivas, grupo de relaxamento; etc.), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou de nível médio, visitas domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a reinserção do paciente na comunidade e sua reintegração familiar e social, entre outras.

Os Caps-ad são implementados em Municípios com população acima de 70 mil habitantes, porém o atendimento a usuários de álcool e outras drogas devem ser realizados também pelos Caps I, Caps II e unidades básicas de saúde. A Portaria GM/MS nº 2.197, de 14/10/2004, estabelece a atenção básica como um dos principais componentes do Programa de Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas e determina, ainda, que o atendimento a essas pessoas nas unidades básicas de saúde, ambulatórios não especializados, Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, entre outros dispositivos de cuidados possíveis, deve ter como característica a atuação e a inserção comunitária dos usuários, como detecção precoce de casos de uso nocivo e/ou dependência de álcool e outras drogas, de forma articulada a práticas terapêutico-preventivo-educativas.

Em âmbito estadual, o Decreto nº 44.360, de 24/7/2006, que cria a Política Estadual sobre Drogas, estabelece, em seu art. 5º, XII, como uma das diretrizes dessa política, a construção de centros de convivência para auxiliar no tratamento de usuários de álcool e outras drogas.

Dessa forma, considerando as normas em vigor para atendimento preventivo dos usuários de álcool e outras drogas e de seus familiares no âmbito dos programas desenvolvidos pelo SUS, opinamos pelo acolhimento da Proposta nº 3 na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde, solicitando apoio aos Municípios mineiros para implantação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

Subtema 2 - O jovem e o papel da escola

A Proposta nº 4 consiste na criação do programa "Emprega Minas", para capacitação de jovens secundaristas ou universitários pelo governo do Estado, de acordo com a demanda de mão de obra de cada Município. Esses cursos seriam ministrados por profissionais capacitados e formariam o "Serviço Estadual Profissionalizante de Adolescentes" - o "Seepa". Posteriormente, os alunos dos cursos seriam contratados pelo governo, na condição de aprendizes ou primeiro emprego, na respectiva área de capacitação, com a possibilidade de parceria com empresas privadas. A Proposta nº 7 do Subtema 3 - "O jovem e o papel da sociedade" - tem conteúdo semelhante a essa, uma vez que sugere criação de convênios entre o governo do Estado, empresas privadas e casas de reabilitação para que ex-usuários de drogas e ex-internados sejam inseridos em programas de capacitação profissional gratuitos e recebam



acompanhamento psicológico, com o objetivo de serem direcionados a empresas que os contratem por meio de um sistema de cotas. Essas empresas seriam contempladas, por sua contribuição à sociedade, com benefícios tributários.

A Lei nº 14.697, de 30/7/2003, que institui o Programa Primeiro Emprego no Estado, tem como diretrizes a articulação com os programas federal, municipal e de iniciativa privada - com incentivos fiscais e creditícios às empresas participantes - e prioridade para o segmento de jovens em situação de risco social, em especial de regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH. Além disso, o referido dispositivo legal considera, na execução do Programa, projetos de criação de centros públicos para promoção do trabalho, institucionalização de competências básicas do trabalhador, como período preparatório à iniciação ao trabalho, e aprendizagem, nos termos de legislação federal em vigor.

No PPAG 2012-2015, a Ação 4531 - Qualificação Socioprofissional e Inserção de Jovens no Mundo do Trabalho (do Programa 272 - Política de Promoção de Emprego) operacionaliza a Lei do Primeiro Emprego no Estado. Além dessa, podemos citar outras ações do PPAG 2012-2015 que visam a promover a capacitação de jovens para o mercado de trabalho, tais como: Ação 4605 - Gestão do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional - PEP (do Programa 003 - Melhor Emprego): executa o programa de educação profissional do Estado para formação de nível técnico, conta com volume financeiro robusto, é gerido pela Secretaria de Estado de Educação e executado em parceria com entidades da rede privada; Ação 4254 - Formação Técnica Profissional para o Mercado de Trabalho; e Ação 4049 - Qualificação e Capacitação Profissional para o Mercado de Trabalho (do Programa 143 - Formação Profissional para o Mercado de Trabalho); entre outras.

No âmbito federal, podemos citar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem -, criado pela Lei Federal nº 11.692, de 10/6/2008, com o objetivo de promover a sua reintegração ao sistema educacional, sua qualificação e seu desenvolvimento humano. O Projovem está subdividido nas seguintes modalidades: Projovem Urbano, Projovem Campo - Saberes da Terra, Projovem Trabalhador e Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo. O último é dirigido a jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, egressos de medidas socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, em cumprimento ou egressos de medidas de proteção, egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti -, egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.

Por sua vez, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec -, criado pela Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011, tem a finalidade de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para a população brasileira. Os cursos são gratuitos e oferecidos a trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com garantia de bolsas-formação e programas específicos de financiamento. O Pronatec é realizado em parceria com as redes federal, estadual e privada de educação e com entidades do sistema "S" - Senai, Senac, Sesi e Sesc.

Tendo em vista os dispositivos legais citados, julgamos que os programas de capacitação para o primeiro emprego de adolescentes e jovens, inclusive em situação de risco social, já se encontram normatizados em âmbito federal e estadual. Por essa razão, opinamos pelo acolhimento das Propostas nº 4 (do Subtema 2) e nº 7 (do Subtema 3), na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego solicitando a ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 4531 - Qualificação socioprofissional e inserção de jovens no mundo do trabalho (do Programa 272 - Política de promoção de emprego) no PPAG 2012-2015.

A Proposta nº 5 tem por objetivo a prevenção ao uso de drogas por meio de programa extracurricular composto de atividades culturais e esportivas destinadas aos alunos da educação básica. Essas atividades teriam a participação das famílias e seriam coordenadas por estudantes do ensino superior, na condição de estagiários. Propostas semelhantes constam do documento final do fórum técnico "Segurança nas escolas: por uma cultura de paz" (Propostas nos 26 e 27) e do documento final do seminário legislativo "Pobreza e desigualdade" (Propostas nos 20 e 29).

Parece-nos que a proposta em comento, assim como as dos outros eventos citados, deveriam ser integradas ao programa de escola de tempo integral, que, em Minas Gerais, é desenvolvido por meio das Ações 1077 - Escola de tempo integral - Ensino fundamental e 1078 - Escola de tempo integral - Ensino médio, do Programa Estruturador 015 - Educação para crescer, do PPAG - 2012-2015.

É objetivo dessas ações ampliar as oportunidades educacionais dos alunos do ensino fundamental e médio visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, pela expansão do período de permanência diária nas atividades promovidas pela escola, inclusive por meio de parcerias. Nos termos do PPAG 2012-2015, serão investidos, até 2013, aproximadamente, R\$52.000.000,00 para atender 110 mil alunos do ensino fundamental e R\$2.400.000,00 para atender 10 mil alunos do ensino médio.

Cabe lembrar que a educação infantil é de competência dos Municípios, conforme determinações constitucionais e legais. No entanto, o Estado prevê uma colaboração por meio da Ação 2074 - Apoio à educação infantil do Programa Associado 271 - Melhoria da educação básica, que tem por objetivo apoiar as escolas de educação infantil no que se refere a pagamento de pessoal.

Verificamos, então, que o número de alunos atendidos pelos programas de escola de tempo integral do Estado é ínfimo, pois, segundo o cadastramento escolar da Secretaria de Estado de Educação, apenas em 2012, foram efetuadas 133 mil novas matrículas nos ensino fundamental e médio, somando-se aos mais de dois milhões de alunos da atual rede pública estadual.

Assim, a única ação possível, neste momento, por esta Casa Legislativa é encaminhar, por meio de requerimento, ofício dirigido à Secretária de Estado de Educação solicitando a imediata ampliação das ações do programa de escola de tempo integral. Posteriormente, na revisão do PPAG, em novembro de 2012, os parlamentares podem apresentar emendas que ampliem as metas físicas e financeiras dessas ações.

Por fim, cabe lembrar que, em razão do Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais, foi aprovado requerimento de autoria dos membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para que se realize, ainda neste semestre, ciclo de audiências públicas para debater a escola de tempo integral.

A Proposta nº 6 sugere a realização de eventos, em todo o Estado, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento curricular dos profissionais da educação, notadamente em relação às temáticas sociais. Propostas semelhantes constam do documento final do fórum técnico "Segurança nas escolas: por uma cultura de paz" (Propostas nos 20 e 21) e do documento final do seminário legislativo "Pobreza e desigualdade" (Proposta nº 8).



A Proposta nº 8 do seminário legislativo resultou na Proposta de Ação Legislativa nº 1.476/2011, que sugere a alteração da Ação 2081 - Capacitação, Formação Técnica e Especialização de Profissionais da Área de Saúde do PPAG 2012-2015, para promover a educação permanente dos recursos humanos do SUS e da Educação, especialmente sobre uso de álcool e outras drogas, envelhecimento, geriatria e gerontologia.

Consta do PPAG 2012-2015 o Programa Estruturador 017 - Pró-Escola, que tem por objetivo capacitar de forma continuada os profissionais da educação nos diferentes campos de atuação, por meio de programas presenciais, semipresenciais e virtuais, de forma a promover a melhoria da qualidade do sistema público de educação de Minas Gerais. Esse programa, que abrangerá todas as regiões do Estado, atenderá, até 2013, 78 mil educadores do ensino fundamental, a um custo, aproximado, de R\$54.550.000,00; e 47 mil educadores do ensino médio, a um custo, aproximado, de R\$9.600.000,00.

Preparatória ao programa estruturador, foi criada, por meio da Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011, a Magistra, que é a escola de formação e desenvolvimento profissional de educadores de Minas Gerais. Essa escola tem como objetivo promover a formação e a capacitação de educadores, de gestores e demais profissionais da Secretaria Estadual de Educação, nas diversas áreas do conhecimento e em gestão pública e pedagógica. Além disso, visa ao fortalecimento da capacidade de implementação de políticas públicas de educação. Sua proposta de formação e de desenvolvimento profissional se estabelece na perspectiva de reafirmar a interação entre educação e sociedade, vinculando-a aos conceitos de diálogo, integração, articulação, convergência, experimentação e inovação. A rede estadual de educação de Minas Gerais é uma das maiores do Brasil, constituída por 3.777 escolas, até 2011, e mais de 160 mil educadores. Associa-se a ela o conjunto de profissionais da rede municipal de educação dos 853 Municípios mineiros, que também serão integrados à ação do Magistra.

Dessa forma, parece-nos que a Proposta nº 6, no que se refere à sua concepção, já é atendida por meio do programa Pró-Escola, havendo, no entanto, a possibilidade de acolhê-la, por meio de requerimento, para encaminhar ofício dirigido à Secretaria de Estado de Educação solicitando a ampliação desse programa e, posteriormente, na revisão do PPAG, em novembro de 2012, a apresentação de emendas que ampliem as metas físicas e financeiras das ações do Pró-Escola.

Subtema 3 - O jovem e o papel da sociedade

Conforme anteriormente comentado, a Proposta nº 7 foi aglutinada à Proposta nº 4, do Subtema 2, e a Proposta nº 8 foi aglutinada à Proposta nº 2, do Subtema 1.

A Proposta nº 9 visa à inclusão obrigatória, nos rótulos de bebidas alcoólicas, de frases e fotos alertando sobre as consequências do uso do álcool, considerando que essa droga pode representar o primeiro passo para o uso de drogas ilícitas.

Com respeito a essa proposta, cumpre informar que a sentença correspondente à ação ordinária nº 2258556-43.2000.8.13.0000, ajuizada pela Associação Brasileira de Bebidas - Abrabe - contra o Estado de Minas Gerais, reconheceu aos seus associados o direito à comercialização e à distribuição dos produtos por eles fabricados sem as mensagens nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas exigidos pela Lei Estadual nº 13.463, de 12/12/2000: "Proibida a venda a menores de 18 anos" e "O uso imoderado desta bebida faz mal à saúde". Essa lei foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça, que argumentou que legislar sobre saúde é competência concorrente de Estados e União, ou seja, cabe à União editar normas gerais sobre a matéria e aos Estados, normas suplementares. Como a Lei Federal nº 9.294, de 15/7/1996, já determina a inserção nos rótulos da expressão "Evite o consumo excessivo de álcool", o Estado não estaria autorizado a determinar que outras advertências fossem neles inseridas. Outro argumento que fundamentou a decisão foi que "as exigências constantes na lei estadual tornam difícil a circulação ou a comercialização de bebidas, pois, se cada Estado adotar uma norma diferente, em cada um deles será necessária a adoção de procedimento diferente". O Estado recorreu da decisão no Tribunal de Justiça, que confirmou a sentença: a lei estadual foi novamente considerada inconstitucional, e os produtores de bebidas associados à Abrabe estão dispensados de seguir as determinações nela contidas.

Vale ressaltar que o Decreto Federal nº 6.117, de 22/5/2007, estabelece, no item 4.1 do Anexo II, a realização de campanha de comunicação permanente, utilizando diferentes meios de comunicação, como mídia eletrônica, impressa, cinematográfica, radiofônica e televisiva nos eixos temáticos sobre álcool e trânsito, venda de álcool para menores, álcool e violência doméstica, álcool e agravos da saúde, entre outros.

Assim, tendo em vista o julgamento pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais de matéria precedente com teor semelhante ao da Proposta nº 9, opinamos pelo seu não acolhimento.

Diante do exposto, opinamos pelos seguintes encaminhamentos para as propostas provenientes do Parlamento Jovem Minas 2011: Propostas nos 1 e 3 - acolhimento na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde; Propostas nos 2 e 8 - acolhimento na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Governo; Propostas nos 4 e 7 - acolhimento na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego; Propostas nos 5 e 6 - acolhimento na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Educação; Proposta no 9 - não acolhimento.

Por fim, tendo em vista a recente instalação da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack nesta Casa, sugerimos que as propostas oriundas do Parlamento Jovem Minas 2011 sejam enviadas para aquela Comissão, a fim de contribuir para a condução de seus trabalhos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, na forma dos requerimentos anexos a este parecer.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2012.

André Quintão, Presidente - André Quintão, Carlin Moura e Duarte Bechir, relatores.

REQUERIMENTO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando incremento de investimentos para capacitação de profissionais do Programa Saúde da Família no atendimento aos usuários de álcool e drogas e a seus familiares.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando apoio aos Municípios mineiros para a implantação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps-ad.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Governo solicitando a criação de um mascote como ícone visual para representar as campanhas veiculadas pelo Estado com vistas à prevenção e ao combate ao uso de drogas.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Educação solicitando a imediata ampliação dos programas de escola de tempo integral.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Educação solicitando a ampliação do Programa Pró-Escola e, posteriormente, na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015, em novembro de 2012, a ampliação das metas físicas e financeiras desse programa.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.669/2012, oriunda do Parlamento Jovem Minas 2011, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego solicitando a ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 4531 - Qualificação Socioprofissional e Inserção de Jovens no Mundo do Trabalho, do Programa 272 - Política de Promoção de Emprego, na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015.

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

REQUERIMENTO N°

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos regimentais, sejam enviadas à Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack as propostas oriundas do Parlamento Jovem Minas 2011, com a temática "Drogas: como prevenir?".

Sala das Reuniões, de de 2012.

André Quintão, Presidente.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.552/2011****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Marques Abreu, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Nacional de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer Sintetic Bool Futebol Clube Bom de Bola Bom de Escola Formação de Atletas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.552/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Nacional de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer Sintetic Bool Futebol Clube Bom de Bola Bom de Escola Formação de Atletas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 10 veda a remuneração de seus diretores; e o art. 29 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da associação dissolvida.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, com a finalidade de adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.552/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Suprima-se, na ementa e no art. 1º, a expressão “Formação de Atletas”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.766/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro Atempus, com sede no Município de Timóteo.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/12/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.766/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro Atempus, com sede no Município de Timóteo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus associados, independentemente do cargo que ocupem na Associação; e o parágrafo único do art. 32 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, juridicamente constituída e registrada no Ministério de Educação ou de Cultura.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, a fim de adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.766/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo de Teatro Atempus, com sede no Município de Timóteo.”.
Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Rosângela Reis, relatora – Glaycon Franco – André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.017/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria das Deputadas Maria Tereza Lara, Liza Prado, Luzia Ferreira e Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe institui a Comenda Marta Nair Monteiro.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.017/2012 tem por objetivo instituir a Comenda Marta Nair Monteiro, com a finalidade de homenagear mulheres que se tenham destacado na luta pela emancipação feminina e em defesa dos direitos humanos no Estado, a ser concedida anualmente pelo Governador, em cerimônia realizada no mês de março.

Determina ainda que a relação de agraciadas, em número máximo de 20, será publicada em decreto, que conterà o nome completo, a qualificação e os dados biográficos das indicadas, além dos serviços por elas prestados. Por fim, estabelece que as agraciadas receberão medalha e diploma assinado pelo Governador do Estado e pelo Presidente da Assembleia Legislativa, devendo as indicações obedecer a uma relação paritária entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Inicialmente deve-se destacar que a instituição de comenda é matéria que se enquadra na competência do Estado, prevista no § 1º do art. 25 da Constituição da República, pois não se encontra entre aquelas reservadas à União, fixadas pelo art. 22, ou ao Município, relacionadas no art. 30.

Com relação à deflagração do processo legislativo, não há óbice à iniciativa por parlamentar em face da inexistência de reserva no art. 66 da Constituição do Estado.

Cabe ressaltar ainda que a proposição observa o estabelecido no inciso XVII do art. 90 da Constituição mineira, que determina ser competência privativa do Governador do Estado conferir condecoração e distinção honoríficas.

Diante dessas constatações, reconhecemos que o projeto se harmoniza com o ordenamento jurídico vigente, não havendo impedimento à sua tramitação.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 3.017/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.023/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão – Amodam –, com sede no Município de Congonhas.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 29/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examinar preliminarmente a proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.023/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão – Amodam –, com sede no Município de Congonhas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o arts. 32, parágrafo único, e 34 vedam a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 37 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.



Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.023/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Rosângela Reis – André Quintão – Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.024/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros São Luiz e Alto São Luiz - Ambas -, com sede no Município de Pará de Minas.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 29/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examinar preliminarmente a proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.024/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros São Luiz e Alto São Luiz - Ambas -, com sede no Município de Pará de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 31 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 36 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.024/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Glaycon Franco - Rosângela Reis - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.026/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação ONG Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Nanuque.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 29/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examinar preliminarmente a proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.026/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação ONG Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Nanuque.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 34 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 47 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que adéqua a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.026/2012 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Suprima-se, no art. 1º, o termo “Associação”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Rosângela Reis - Glaycon Franco - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.038/2012**Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial
Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Hortifrutigranjeiros, com sede no Município de São João Batista do Glória.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.038/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Hortifrutigranjeiros, com sede no Município de São João Batista do Glória, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo defender os direitos e interesses dos trabalhadores e administradores que fomentam a produção de hortifrutigranjeiros naquela comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove a melhoria técnica, profissional, cultural e educacional de seus associados por meio de atividades sociais, culturais e desportivas; realiza campanhas, cursos, palestras e mutirões de ajuda mútua; incentiva a melhoria das condições de vida das famílias dos produtores; zela para que seus associados trabalhem com segurança; defende o meio ambiente.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela mencionada Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.038/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Liza Prado, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.039/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bom Retiro - Acobe -, com sede no Município de Piracema.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 31/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado examinar preliminarmente a proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.039/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bom Retiro - Acobe -, com sede no Município de Piracema.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.039/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Glaycon Franco, relator - André Quintão - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.049/2012****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial
Relatório**

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Ribeirão da Cota, com sede no Município de Patos de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.049/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Ribeirão da Cota, com sede no Município de Patos de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural daquela comunidade.

Com esse propósito, a instituição combate a fome e a pobreza; divulga a cultura e o esporte; defende o meio ambiente; fomenta o desenvolvimento da agricultura para a melhoria das condições de vida e do bem-estar dos moradores da região; organiza os produtores na defesa de seus direitos e interesses; fornece produtos in natura para empresas e cooperativas para melhorar a produtividade e estimular a atividade agropecuária local.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação de Produtores Rurais de Ribeirão da Cota, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.043/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Tiago Ulisses, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.054/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Duílio de Castro, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Missão Urgente – Acmu –, com sede no Município de Sete Lagoas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.054/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Missão Urgente – Acmu –, com sede no Município de Sete Lagoas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.054/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.075/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Antialcoólica de União de Minas, com sede no Município de União de Minas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 13/4/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.075/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Antialcoólica de União de Minas, com sede no Município de União de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.075/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.076/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Lerin, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa e Artística Plenitude de Araguari, com sede no Município de Araguari.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 13/4/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.076/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa e Artística Plenitude de Araguari, com sede no Município de Araguari.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 3º e 18 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o parágrafo único do art. 31 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.076/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Glaycon Franco, relator - André Quintão - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.080/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 14/4/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.080/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano.



Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 17, parágrafo único, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações, vantagens ou benefícios, e, no art. 39, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade filantrópica que esteja registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.080/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Glaycon Franco – Rosângela Reis – André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.125/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.507/2009, “dispõe sobre a regulamentação do comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação – RPG – no âmbito do Estado e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 15/4/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Inicialmente, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Inicialmente, é preciso ressaltar que a matéria foi analisada por esta Comissão na legislatura passada, caso em que obteve parecer concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade. Como não houve alteração do sistema normativo que demandasse a análise da matéria por uma ótica diversa, reproduzimos a argumentação utilizada naquela oportunidade.

O projeto de lei em tela pretende promover a classificação indicativa de faixa etária dos jogos eletrônicos e dos jogos de interpretação, determinando, entre outros pontos, a forma como se realizará a classificação, sua exibição na embalagem dos jogos e como os produtos serão dispostos nas prateleiras.

No que se refere aos aspectos constitucionais da matéria em apreço, a Constituição Federal, no art. 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente diversos direitos, entre os quais o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, colocados a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No art. 21, inciso XVI, a Carta Maior estabelece que compete à União exercer a classificação, para efeito indicativo, das diversões públicas e dos programas de rádio e televisão. No art. 220, § 3º, inciso I, dispõe, adicionalmente, que compete a lei federal regular as diversões e os espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sua natureza, a faixa etária a que não se recomendem, os locais e os horários inadequados à sua apresentação.

Em cumprimento à determinação constitucional, foi editada a Lei Federal nº 8.069, de 1999 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, assim entendidos os menores de 12 e 18 anos, respectivamente. É nessa lei que se encontram detalhadas as restrições e as sanções pelo descumprimento dos deveres de proteção integral e prioritária desse segmento da população. Assim, no art. 80, estabelece que os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público. Determina, ademais, que constitui infração administrativa o responsável por diversão ou espetáculo público deixar de afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão ou do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação (art. 252) bem como deixar de observar o que dispõe a lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão ou sobre sua participação no espetáculo (art. 258); anunciar peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos sem indicar os limites de idade a que não se recomendem (art. 253).

Detalhando o disposto no art. 21, inciso XVI, e no art. 220, § 3º, inciso I, da Carta Maior, o Decreto Federal nº 5.834, de 6 de julho de 2006, estabelece, no inciso II do seu art. 8º, que compete à Secretaria Nacional de Justiça, órgão da estrutura do Ministério da Justiça, tratar dos assuntos relacionados com a escala de classificação indicativa dos jogos eletrônicos, das diversões públicas e dos programas de rádio e televisão e recomendar a correspondência com a faixa etária e os horários de funcionamento e veiculação permitidos.

É oportuno salientar que a fonte das determinações de proteção são a lei e a Constituição. Ao Ministério da Justiça, compete fazer a análise e a classificação – a indicação do conteúdo –, a fim de que os pais ou responsáveis pelo menor possam orientar-se. Para isso, edita portarias, que são regras administrativas relativas à classificação e ao procedimento a ser adotado. Assim, com base nos dispositivos já citados e no art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto Federal nº 5.834, de 2006, e no art. 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Ministro da Justiça editou a Portaria nº 1.100, de 14/7/2006, que regulamenta o exercício da classificação indicativa de



diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, DVD, jogos eletrônicos, jogos de interpretação – RPG – e congêneres. A portaria trata detalhadamente da matéria ao longo dos seus 24 artigos.

Portanto, a medida proposta no projeto de lei, já se encontra suficientemente regulamentada na legislação vigente, o que inviabilizaria a sua tramitação, por estar desprovida de característica inovadora, além de não se encontrar no âmbito da competência legislativa conferida pela Constituição Federal aos Estados.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.125/2011. Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.814/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o Projeto de Lei nº 1.814/2011 proíbe a propaganda publicitária em prédios públicos e rodovias estaduais no Estado de Minas Gerais.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 21/5/2011, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame objetiva proibir a propaganda publicitária e a instalação de engenhos publicitários nos imóveis públicos, edificados ou não, da administração direta e indireta, e nas rodovias estaduais.

Nos termos da proposição, só será permitida a propaganda promovida pelo poder público, feita no interesse da administração pública e que afete a vida cotidiana nas áreas da saúde, alimentação, trânsito, transporte coletivo, uso e ocupação do solo, meio ambiente, educação, cultura e defesa do consumidor.

Ainda segundo o projeto, entende-se por propaganda publicitária a afixação de cartazes e “outdoors” com intuito de promover marca comercial, eventos e consumo, divulgar campanhas de “marketing” ou qualquer tipo de mensagem destinada ao público.

Sob o ângulo jurídico-constitucional, é preciso dizer que não vislumbramos respaldo para a proibição que se quer instituir. E isto porque é sabido que muitos dos bens estatais cumprem uma função patrimonial importantíssima, qual seja a de propiciar renda ao Estado. A gestão de tais bens não é considerada serviço público, mas uma atividade privada da administração, razão pela qual esses bens, chamados de dominicais, submetem-se a um regime jurídico de direito privado, em que a Administração Pública figura como um proprietário privado.

Mesmo o Código Civil, ao referir-se aos bens dominicais, estabelece em seu art. 99, III, que estes constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma delas. Confirma-se, a propósito, o conceito de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Os bens do domínio privado do Estado, chamados bens dominicais pelo Código Civil, e bens do patrimônio disponível pelo antigo código de Contabilidade Pública, foram definidos legalmente como ‘os que constituem o patrimônio da União, dos Estados ou Municípios, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades’”. (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. “Direito Administrativo”, pág. 678, 24ª ed., SP, Editora Atlas).

A referida autora cita ainda Cretella Júnior, para o qual “dominical” é vocábulo bem-formado, designando o tipo de coisa ou bem que pertence ao “dominus”, senhor ou proprietário. Por isso mesmo, ele usa a expressão para designar “a parcela de bens que pertence ao Estado em sua qualidade de proprietário.” (Cretella Júnior, “apud” Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “Direito Administrativo”, pág. 678, 24ª ed., SP, Editora Atlas).

Portanto, figurando o Estado na qualidade de proprietário desses bens, nada impede que possa explorá-los no comércio jurídico privado com o propósito de auferir renda adicional, a par de sua receita habitual proveniente da tributação. Dessa perspectiva, é evidente que a gestão financeira de tais bens, para além de constituir-se em um objetivo imediato do poder público, acaba por atender ao interesse geral, na medida em que resulta na ampliação da receita estatal, que pode ser direcionada para as mais diversas necessidades sociais.

Ante tais considerações, resulta que a proposição em tela, nos moldes em que foi concebida, acaba por publicizar aquilo que, pela sua essência, deve ficar no âmbito do regime jurídico privado, temperado, naturalmente, por normas de direito público na medida do interesse social. De fato, como dito, nada impede que o Estado, enquanto proprietário de um bem, venha a auferir numerário proveniente da exploração deste, valendo-se das regras de direito que regem o comércio privado entre os particulares.

Ademais, parece-nos desarrazoada a vedação expressa da exploração comercial de bens estatais, porquanto, em última análise, disso resultaria uma inequívoca diminuição da receita estatal, o que, a toda evidência, contraria o interesse geral.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.814/2011.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Glaycon Franco - Rosângela Reis - André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.781/2012****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial
Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "cria o Fundo Estadual de Café - Fecafé".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2012, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, manifestou-se pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, com as Emendas nos 1 a 6, que apresentou.

Cumpra agora a esta Comissão emitir o seu parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Minas Gerais é o maior produtor de café no Brasil - o Estado foi responsável por 50% da produção em 2011, segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias do Café - Abic. O café representou 14% das exportações mineiras e 58% das exportações do agronegócio mineiro em 2011, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. Um estudo realizado em 2012 pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG -, apontou que os Municípios mineiros produtores de café possuem Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - maior do que a média estadual. O mesmo estudo aponta que, nesse universo de Municípios cafeicultores, o IDH é maior na medida em que cresce a área plantada.

Os maiores desafios para a cadeia produtiva do café em Minas Gerais são a melhoria da qualidade dos grãos e a agregação de valor por meio do processo agroindustrial de torrefação e composição de "blend". Tais objetivos, em que pese um potencial de retorno bastante lucrativo, dependem, todavia, de disponibilidade de capital de investimento e de capacitação técnico-científica, também verdadeiro quando analisada a produção do grão, uma vez que a cafeicultura se caracteriza por ser arbustiva e permanente, com início da produção entre o terceiro e quarto ano de cultivo, além de ciclo bienal de produção.

A instituição de um fundo estadual para a cadeia agroindustrial do café é uma demanda antiga do setor produtivo cafeeiro do Estado. Atento à necessidade desse instrumento de política pública, o governo do Estado iniciou as discussões e as negociações para a criação desse fundo desde o início de sua gestão, em 2011. As discussões foram potencializadas a partir da criação do Fórum da Cadeia Produtiva do Café, em julho de 2011, presidido pelo Governador do Estado.

Esta Comissão participou ativamente do processo de formulação do Fecafé, mesmo antes da submissão da matéria como projeto de lei pelo governador. Destacou-se, nesse processo, a audiência pública realizada em 23/11/2011, à qual estiveram presentes diversos especialistas, órgãos de governo e setores produtivos interessados. Nessa audiência, foi enfatizada a necessidade de que o Fecafé seja direcionado para a geração de tecnologia e conhecimento científico endógeno ao Estado. Tal preocupação se justifica pelo fato de grande parte do capital tecnológico encontrar-se hoje na Alemanha e, no caso do Brasil, no Estado de São Paulo.

O projeto de lei encaminhado pelo Executivo institui o Fundo Estadual do Café - Fecafé -, dispõe sobre seus objetivos e funções, apresenta suas fontes de recursos financeiros e o público beneficiário. Também disciplina as modalidades de aplicação, discriminando os recursos em reembolsáveis (investimentos) e não reembolsáveis (programático e contratação de seguro). Na administração do fundo, confere papel destacado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -, como gestora e agente executora, à Secretaria da Fazenda - SEF -, na função de supervisão financeira, e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, como agente financeiro de recursos reembolsáveis.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou as Emendas nos 1 a 7, com o objetivo de adequar o projeto em exame à juridicidade e à legalidade. As Emendas nos 1 e 2 estabelecem a garantia como função do fundo e a contrapartida como modalidade de aplicação, o que se encontrava invertido no projeto original. A Emenda no 3 remete à Seapa as funções que seriam executadas pela Secretaria Executiva. As Emendas no 4, 5, 6 e 7 referem-se à exigência de que determinados conteúdos, como sanções e penalidades, sejam abordados no texto legal, em vez de serem remetidos a regulamento.

Tendo em vista a necessidade de adquirirmos independência e de agregarmos valor aos produtos da cadeia do café, conforme discussão ocorrida na audiência pública citada, consideramos que o incentivo ao desenvolvimento de instituições técnico-científicas públicas e privadas estabelecidas em nosso Estado é o ponto basilar para o progresso sustentado desse setor produtivo. Por esse motivo, propomos a Emenda nº 8, prevendo que os estudos e produtos científico-tecnológicos estratégicos sejam produzidos com participação de instituição pública de pesquisa localizada no Estado.

Com o objetivo de aprofundar a discussão da matéria, realizamos uma nova audiência pública em 26 de abril do ano em curso, destinada especialmente a colher subsídios para o aprimoramento de seu texto legislativo. Na ocasião, foi acolhida sugestão do Professor Luiz Gonzaga de Castro Junior, da Universidade Federal de Lavras, a qual deu origem à Emenda nº 9, de autoria dos Deputados Liza Prado, Ulysses Gomes e do relator, prevendo a realização de audiência pública anual de prestação de contas do Fecafé, além do envio dos relatórios de prestação de contas para as autoridades de controle competentes.

Como contribuição da mesma audiência, foi proposta a inclusão de um pesquisador representante do Polo de Excelência do Café, o que foi acatado na forma da Emenda nº 10. A Emenda nº 11 consubstancia a defesa dos convidados para que o Fecafé atue também como fundo garantidor para pequenos empreendedores rurais e agroindustriais da cadeia do café, função necessária à alavancagem dos recursos do fundo e consequente melhor atendimento das demandas financeiras da cadeia produtiva. A Emenda nº 12, por sua vez, contempla as propostas de que o financiamento do Fecafé não deve se restringir a investimentos, podendo, a critério do Grupo Coordenador, ser aplicado também em outras atividades, tais como custeio de safra e de assistência técnica. A Emenda nº 13 tem como objetivo o estabelecimento de limite percentual para a aplicação de recursos na modalidade "não-reembolsáveis", protegendo o Fundo contra a descapitalização e garantindo sua sustentabilidade a médio e longo prazo.



Por fim, observa-se um equívoco de redação legislativa no § 2º do artigo 13. O § 2º refere-se ao “débito de valores, nos termos do 'caput' deste artigo”. Entretanto, é o § 1º do art. 13 que se refere ao débito de valores, e não o 'caput'. Para corrigir essa referência, apresentamos a Emenda nº 14.

Conclusão

Com base no exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.781/2012, com as Emendas nos 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, bem como com as Emendas nos 8 a 14, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 8

Acrescente-se ao, art. 14, o seguinte parágrafo único:

“Art. 14 - (...)”

Parágrafo único - As ações previstas nos incisos III e IV do 'caput' serão realizadas com participação de instituição pública de pesquisa localizada no Estado.”.

EMENDA Nº 9

Acrescente-se, após o art. 18, o seguinte artigo:

“Art. - O Grupo Coordenador realizará audiência pública anual para prestação de contas e avaliação dos resultados do Fecafê.

Parágrafo único - O relatório da prestação de contas a que se refere o 'caput' será encaminhado aos órgãos de controle competentes.”.

EMENDA Nº 10

Acrescente-se ao art. 17 o seguinte inciso XIII:

“Art. 17 - (...)”

XIII - Pesquisador indicado pelo Polo de Excelência do Café.”.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se, após o art. 18, o seguinte dispositivo:

“Art. ... - A função de garantia, a que se refere o inciso III do art. 6º, poderá ser utilizada em financiamentos destinados a propriedades cafeicultoras até quatro módulos fiscais e a microempresas ligadas à cadeia produtiva do café.”.

EMENDA Nº 12

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)”

II - de financiamentos, visando à sustentabilidade da cadeia produtiva do café;”.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se, no inciso II do art. 7º, a expressão “limitado a 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos disponíveis para cada exercício”, após a expressão “não reembolsável”.

EMENDA Nº 14

Dê-se ao § 2º do art. 13 a seguinte redação:

“Art. 13 - (...)”

§ 2º - O débito dos valores, nos termos do § 1º deste artigo, dependerá de autorização prévia do Grupo Coordenador.”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2012.

Antônio Carlos Arantes, Presidente e relator - Liza Prado - Tiago Ulisses - Gustavo Valadares.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 2/5/2012, as seguintes comunicações:

Do Deputado Doutor Viana, notificando o falecimento de Suzana Pinto Canabrava, ocorrido em 27/4/2012, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento de Heloísa Mariana de Oliveira Silvestre, ocorrido em 29/4/2012, em Pouso Alegre. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento de Mercedes Maria Rosa de Miranda, ocorrido em 29/4/2012, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)



Do Deputado Fred Costa, notificando sua ausência do País no período de 28/4/2012 a 6/5/2012 para representar esta Casa na WasteExpo 2012 nos EUA. (- Ciente. Publique-se.)



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 25/4/2012

O Deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, Deputado Inácio Franco, demais Deputados e Deputadas, venho a esta tribuna dar uma explicação altamente saudável a todos os que nos assistem. Nós, Deputados, fomos eleitos para estarmos aqui e usufruir do nosso direito de falar, de externar as nossas opiniões e posições. Temos notado que a Oposição sempre fala e faz críticas ao governo Anastasia; portanto, não podemos ser censurados por fazer as nossas críticas e análises sobre o governo federal. Isso é extremamente incoerente. Não posso ser censurado por fazer críticas altamente expressivas ao governo federal. E vou continuar a fazê-las. É meu direito, garantido pela democracia que me trouxe a esta Assembleia Legislativa.

Para você que nos assiste, vou reproduzir parte do editorial do jornal “Estado de Minas”: “Já passa do tolerável o desrespeito com que Minas vem sendo tratada pelo governo federal”.

A reportagem diz que recursos disponibilizados no setor de obras rodoviárias para a malha federal em território mineiro, a maior do País, não saem do papel ou estão suspensos ou estão congelados.

As verbas e a boa vontade da União foram literalmente varridas do mapa de Minas. Não importa quantas vidas ficam na rodovia da morte - no trecho da BR-381 entre Belo Horizonte e João Monlevade, campeão brasileiro de tragédias - ou o precário estado dos 96km da mesma estrada entre Governador Valadares e a divisa com o Espírito Santo.

Os projetos de duplicação ou de simples restauração da via estão simplesmente engavetados. Qualquer desculpa serve: ora é a incapacidade técnica do próprio DNIT, ora é coisa pior - suspeita de superfaturamento ou irregularidades nos projetos. O resultado tem sido o mesmo: Minas Gerais aguardando.

A coleção de promessas não cumpridas está virando piada de mau gosto. É o caso do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, matadouro de eficácia comprovada por inúmeras tragédias que ceifam vidas com macabra frequência quase diária. Promessas, juras e projetos de torná-lo menos tosco e mais adequado ao movimento pesado que sustenta nunca faltaram. Mas, se o Ministério dos Transportes e o DNIT tivessem de pagar uma multa, Deputado Délio Malheiros, a cada vez que enganaram os mineiros com desculpas esfarrapadas, a arrecadação já seria suficiente para ladrilhar o piso dessa via. Nem tanto pedem os que correm risco nas rodovias federais que cortam Minas, como as BRs 153, 365, parte da 040 e a confluência da 295 com a 474, para ficar só com as mais insuportavelmente inadiáveis. Elas chegaram a ser relacionadas no programa de restauração e manutenção do DNIT para este ano. Doce e breve ilusão, pois, para Minas, nada. Tampouco tem havido compensações em áreas já discutidas aqui várias e várias vezes. A cidade em que nasceu Dilma Rousseff, muitas vezes visitada por ela na campanha eleitoral, continua agora aguardando e, até que enfim, depois de tanto falarmos disso, os recursos para o metrô sairão, mas num sistema tripartite, Deputada Luzia Ferreira. O governo do Estado e a Prefeitura terão de colocar dinheiro. Em outras Capitais a proposta é bem diferente daquela formatada para Minas.

O acanhado Aeroporto de Confins terá de se contentar com um puxadinho e nem entrou na lista dos terminais que terão o capital e o dinamismo da iniciativa privada. E até agora também não está nas contas da União a menor disposição para apoiar a instalação em Belo Horizonte de um tribunal regional federal, trazendo para Minas o endereço adequado para suavizar as nossas demandas. Nem parece que Minas é o 2º colégio eleitoral e o 2º PIB estadual do País. Daqui se levam votos e impostos. Temos de pedir mais obras e benefícios federais, sim. Este é o local adequado.

Farei um paralelismo interessante, Deputada Rosângela Reis. Na condição de ex-Prefeito e municipalista, informo aos senhores que precisamos dar muita atenção a esta situação. Existe um programa famoso na Rede Globo, no domingo, o programa do Faustão, que tem o quadro “Se vira nos 30”. Nele a pessoa tem 30 segundos para fazer um malabarismo. O governo federal fez com os governos estaduais e municipais o “Se vira nos 29”, ou seja, a Emenda 29 hipoteca gastos e despesas para Governadores, Prefeitos. E o governo federal assiste a tudo de camarote. Simultaneamente a isso, a base do governo Dilma nesta Casa gosta de alardear contando números. Então, vamos a alguns números interessantes: a União transferiu 117,9 mais recursos por habitante para governos comandados por partidos da base em 2001. Levantamento feito pelo jornal “Hoje em Dia”, com dados do Portal da Transparência, aponta que os governos da base de Dilma receberam em média R\$712,00 por habitante, enquanto governos de Estados chefiados por partidos da Oposição receberam apenas R\$326,00. Em volume financeiro, os governos dos Estados comandados por aliados do governo federal, que têm uma população de 91 milhões de pessoas, receberam o total de repasses de R\$65.000.000.000,00. Já os Estados governados pela Oposição, com um total de 99 milhões de habitantes, foram contemplados com apenas R\$32.000.000,00.

Então, ninguém vai aqui me censurar no direito que tenho de fazer as críticas ao governo federal. Escutamos aqui as críticas ao governo de Minas, governo reconduzido várias vezes, trocando, é claro, do Governador Aécio Neves para o Governador Anastasia, mas continuando obras de impacto e relevo para a nossa população.

Neste momento concederei vários apartes aos Deputados, mas gostaria de pedir a cada um deles que utilizasse apenas 1 minuto do meu tempo para que todos possam falar.

A Deputada Rosângela Reis (em aparte)* - Gostaria de agradecer o aparte, Deputado Rômulo Viegas, e parabenizá-lo pelo posicionamento que está revelando a este Plenário. Também gostaria de parabenizar o jornal “Estado de Minas” por ter colocado em destaque essa matéria e por estar divulgando a situação real que Minas vem enfrentando, como as retaliações por parte do governo



federal. Digo isso porque a matéria realmente mexeu comigo. Deputado Rômulo Viegas, achamos que nem compensaria mais vir a essa tribuna para falar da duplicação da BR-381 porque achávamos que esse projeto já estava na mesa do Ministro dos Transportes para ter assinada a sua licitação. No entanto, o projeto foi cortado. Portanto, Minas Gerais está sendo retaliada, e estamos perdendo muito com isso. Parabéns a V. Exa. por abordar esse tema instigante. Quem sabe isso acenda novamente a nossa luta pela duplicação da BR-381.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado. Certamente que, com essas nossas críticas, o metrô, até que enfim, está saindo nesse sistema tripartite.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Deputado Rômulo Viegas, parabéns por jogar luz sobre esse problema. O governo federal anuncia com enorme estardalhaço investimentos em Minas Gerais. Escuto essa conversa há mais de oito anos. Se o governo está colocando dinheiro na rodovia é porque é rodovia federal e ele tem de cuidar.

Como V. Exa. mesmo disse aqui, o aeroporto está tendo um puxadinho. Como fica a situação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte? A obra não começou. O governo federal disse que neste ano começaria a obra de restauração do Anel Rodoviário, mas não temos nenhuma obra significativa para dizer que o governo federal colocou esse dinheiro em Minas Gerais. Ou é obra do PAC que outros Estados também estão recebendo, ou é obra da Copa do Mundo, mas obra da Prefeitura de Belo Horizonte, com dinheiro da Prefeitura, não temos, e com dinheiro do governo federal, em obras que são do Estado, também não. O que o governo federal faz é apenas praticar essa extorsão na questão da dívida de Minas Gerais. São R\$5.000.000.000,00 ao ano que o governo federal drena de Minas Gerais, e resiste em sentar-se à mesa de negociação.

Parabéns a V. Exa. por colocar aqui esses números de forma clara e restabelecer a verdade.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputado Délio Malheiros.

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Deputado Rômulo Viegas, gostaria de dizer que nós, moradores de Belo Horizonte, e também os quase 5 milhões de habitantes da RMBH, interligados pelo trabalho, pelo atendimento à saúde, pelos equipamentos da educação, pela moradia, pelo saneamento básico, sempre tivemos a expectativa de que o transporte pudesse melhorar. Afinal, são quase 5 milhões de habitantes que se deslocam diariamente entre as cidades conurbadas da RMBH.

Gostaria de dizer que o metrô de Belo Horizonte é o mais antigo que começou, mas ainda está inacabado. Até hoje temos apenas uma linha e, mesmo assim, é inacabada em suas possibilidades. De 1993 até dois anos atrás, o PT administrou aqui a Prefeitura e, mesmo sendo do PT, não conseguiram sensibilizar o governo federal a investir no transporte urbano da RMBH. Então, essa liberação de recursos foi fruto do esforço do Prefeito Marcio Lacerda, com o Governador Anastasia, de apresentar até uma proposta de PPP, dada a ausência reiterada de recursos. Teve-se de recorrer a essa via de buscar dinheiro de outras cidades. Então, o governo do Estado, as Prefeituras de Belo Horizonte e de Contagem entrarão com recursos. Espero que a Prefeitura de Betim também entre, porque é do PT e do governo federal, e coloque dinheiro para o metrô seguir nessa direção, pois é uma necessidade. Foi em função disso que tivemos essa luz. Volto a dizer que se trata de um empréstimo que terá de ser arcado pelas Prefeituras de Belo Horizonte e de Contagem e pelo governo do Estado. Antes tarde do que nunca.

Fazemos essa observação para corrigir e também reivindicar, aliás, mais recursos. Hoje o transporte não pode ser só de Belo Horizonte, tem de se estender para a região oeste, Contagem e Betim, também para o Eixo Norte, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, aeroporto e Cidade Administrativa, para atender bem a população da Região Metropolitana.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputada Luzia Ferreira.

O Deputado Luiz Carlos Miranda (em aparte)* - Cumprimento-o pela lucidez e pela clareza com que trata novamente essa questão da BR-381. Jamais pensaria em desanimar na luta pela duplicação dessa BR.

A BR-381 é um entrave que temos no desenvolvimento do Leste de Minas. É exatamente a BR que faz com que essa promissora região se torne menos desenvolvida no Estado. Acho que é um momento importante de fazermos com que o governo federal assuma o seu verdadeiro papel. É muito fácil fazer discurso, dizer que estão vindo benefícios, verbas, mas o que é preciso ser feito, normalmente, não tem sido feito. Essa sua lucidez de fazer com que esse assunto não morra, não caia no esquecimento em função de discurso vazio é muito apropriada. É preciso ter debate político, sim, mas com ações concretas que carreguem o desenvolvimento para o Leste de Minas Gerais.

Cumprimento V. Exa. por essa clareza, por essa determinação para trabalharmos juntos, cerrarmos fileira pelo desenvolvimento do Leste de Minas, que passa exclusivamente pela duplicação da BR-381. Parabéns, ilustre Deputado.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputado Luiz Carlos Miranda.

Deputado Duílio de Castro, terei pouco tempo para conceder-lhe o aparte. Assim, Sr. Presidente Deputado Inácio Franco, espero não ser censurado nesta tribuna, seja para elogiar, seja para criticar qualquer governo, federal, estadual ou municipal. Estou aqui para fazer análise daquilo que entendo. O governo federal tem feito coisas boas também, assim como o governo de Minas. Agora, não pode ser cerceado o direito de externarmos no Parlamento o nosso entendimento, o nosso ponto de vista. Repito, quando a Oposição vem aqui e faz crítica ao governo de Minas, nós ouvimos, mas não é falando em tom mais alto, gritando, que vamos recuar. Deixamos bem claro que estaremos sempre aqui, na tribuna, expondo o nosso entendimento, a nossa clareza do que acharmos errado e correto. É para isso que fomos eleitos.

Agradeço a atenção de V. Exa. Que fique registrado em ata que não aceitamos censura. Vamos criticar e elogiar quando assim acharmos que deve ser feito.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero relatar aqui uma luta que iniciamos na Assembleia Legislativa na legislatura de 2003 e, agora no mês de abril de 2012, Deputado Ulysses Gomes, tivemos, finalmente, a conquista.

No início da legislatura de 2003, apresentei nesta Casa um projeto de lei que estendia a isenção de ICMS à aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência ou por seu representante legal, com um conceito ampliado de deficiência – o projeto não trata

simplesmente da deficiência física, mas também da deficiência visual, mental severa ou profunda e autista. Muitas vezes essas pessoas, no trabalho de reabilitação de sua deficiência, precisam se deslocar, e esse deslocamento tem implicações de acordo com a deficiência que a pessoa apresenta. A pessoa com deficiência visual, por exemplo, não tem como ser condutor e tem uma despesa extra com isso; no caso da mobilidade urbana, muitas vezes o transporte coletivo, de massa, não está acessível ou não chega ao local aonde a pessoa precisa ir. O IPI já beneficia essas pessoas, e queríamos estender essa isenção para o ICMS, imposto estadual. Assim, apresentamos um projeto de lei, que foi aprovado nesta Casa, mas vetado. Fizemos, então, um acordo com o então Governador, Aécio Neves, e sua base de governo para a derrubada do veto, e a lei entrou em vigor. Mas, para a lei ser aplicada, deveria haver a concordância do Colegiado dos Secretários de Fazenda de todo o País. Durante seis ou sete anos, lutamos para que isso ocorresse. Em determinado momento desse período, nossa lei, talvez por uma interpretação equivocada na Casa, foi revogada, mas nesse sentido já apresentamos emenda a projeto de lei de minha autoria que isenta também de IPVA as pessoas com deficiência. De qualquer forma, a verdade é que lutamos por sete anos para que os Secretários fossem sensibilizados para essa causa.

Agora, quero anunciar aos Deputados que, no “Diário Oficial da União” de 9/4/2012, foi publicado o Convênio ICMS Confaz nº 38, que diz que o Conselho Nacional de Política Fazendária resolve celebrar o seguinte: “Cláusula 1ª - Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. § 1º - O benefício correspondente deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no preço. § 2º - O benefício previsto nesta cláusula somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$70.000,00”. Ou seja, até R\$70.000,00, todo veículo adquirido por pessoa com qualquer tipo de deficiência será isento do ICMS.

Não vou ler a íntegra do convênio, que é longo, mas é importante ressaltar que ele estabelece um prazo de vigência e critérios. O prazo de vigência é fixado entre 1º/1/2013 e 31/12/2013. Ou seja, até o final do ano, o Estado deverá ter o seu decreto regulamentador e implementar a sua sistemática para efetivar esse convênio. Assim, estou apresentando ao Governador Anastasia um requerimento, que será votado amanhã e que passo a ler. “O Deputado que este subscreve requer a V. Exa. que dirija ao Sr. Governador do Estado pedido de providências no sentido de expedir, com necessária tempestividade, o decreto regulamentador do convênio ICMS Confaz nº 38, de 30/3/2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual, mental, e a autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. Como o convênio estará em vigor no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, é necessário que o decreto esteja em vigor já no primeiro dia, para que não se procrastine ainda mais o exercício desse direito de profunda repercussão social.”

Portanto, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a luta desta Assembleia Legislativa foi vitoriosa, pois, nove anos depois, conseguimos que finalmente o Confaz fizesse esse convênio, possibilitando que a antiga Lei nº 17.757, de 2005 - e posso dizer que ela é uma lei de toda a Assembleia Legislativa - pudesse hoje ter os seus resultados próximos de serem efetivados. Isso foi muito importante e agradeço todos os Deputados e todas as Deputadas que, naquele ano - e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva estava aqui em 2005 -, ajudaram-nos a derrubar o veto, em acordo com o Governador. Depois, ficamos forçando o Confaz, durante todos esses anos. É aquele ditado: água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Finalmente, furamos o bloqueio do Confaz e, de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, todas as pessoas com deficiência poderão adquirir veículos até R\$70.000,00 isentos de ICMS e IPI. Além disso, Deputado Dalmo Ribeiro Silva - vou conceder-lhe um aparte, com o maior prazer - estamos já pedindo ao Confaz para subir um pouco essa faixa de R\$70.000,00, pois entendemos que ela é um limitador. Ninguém quer isentar a aquisição de carro de luxo, mas, principalmente para as pessoas com deficiência física, quanto mais alto o carro, quanto mais espaçoso o carro, mais fácil a sua adaptação, sendo que alguns modelos custam um pouco mais de R\$70.000,00: R\$78.000,00, R\$79.000,00, R\$82.000,00 e R\$83.000,00. Se fizermos um acréscimo nesse valor, ainda beneficiaremos mais essas pessoas com deficiência física para a adaptação no seu carro. Então, comunico isso ao Estado de Minas Gerais e peço ao Governador Anastasia e à Secretaria de Fazenda que, rapidamente, regulamentem esse convênio do Confaz.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado. Quero parabenizar V. Exa. de uma maneira muito vigorosa e grata. Há muito tempo, tenho acompanhado esse trabalho, essa empreitada que V. Exa. tem feito, nesta Casa, a qual culminou na aprovação do seu projeto. Foi possível, então, conseguir efetivamente esse benefício tão importante para aqueles que sempre o puderam buscar na Assembleia Legislativa, por meio do projeto de lei e de um grande debate que V. Exa. realizou neste Plenário. Então, sem dúvida alguma, quero parabenizá-lo por essa luta que V. Exa. carrega, há longos anos. Quero também compartilhar, da mesma forma, do requerimento de V. Exa., que busca a regulamentação junto ao governo. V. Exa. tem um grande prestígio no governo, a sua credibilidade é muito forte, mas gostaria também de dizer que estaremos ao seu lado, buscando uma brevíssima e rápida regulamentação. É necessário que isso ocorra, em Minas Gerais, em razão do longo tempo da aprovação, por unanimidade, desse projeto por esta Casa. Então, parabeno V. Exa. por essa bandeira que, há muito tempo, vem trazendo. Os benefícios para o Estado estão sendo aguardados, há muito tempo. Aliás, estivemos, há pouco tempo, em Pouso Alegre, em uma audiência pública da comissão tão bem dirigida pelo Doutor Wilson Batista, e um dos pontos debatidos, naquela ocasião, foi o ICMS.

Citamos o nome de V. Exa. como autor dessa medida, desse projeto, aguardando a sua regulamentação. Vamos torcer para que isso venha a ocorrer o mais rápido possível. Quero parabenizá-lo.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. V. Exa. também votou favoravelmente ao projeto, na derrubada do veto. Hoje de fato podemos comemorar, porque agora só está nas mãos do Governador, e tenho certeza de que ele destacará a Secretaria de Fazenda para fazer a aplicação do convênio aqui em Minas Gerais.

O Deputado Ulysses Gomes (em aparte)* - Deputado André Quintão, nesta oportunidade quero também parabenizar o trabalho de V. Exa. e dizer que a admiração que tenho pelo seu trabalho é de longa data, dentro do nosso partido e dos movimentos sociais, por esse reconhecido trabalho. Hoje percebemos o fácil acesso, o trâmite que todo Deputado tem com V. Exa., exatamente pela forma de diálogo, técnico, competente, aberto, democrático, com que V. Exa. tem marcado o debate nesta Casa.



A informação que V. Exa. traz para Minas Gerais é de um projeto que há tantos anos V. Exa. e vários Deputados vêm tentando implementar nesta Casa. Acho que a Assembleia tem sido pioneira também nesses assuntos de desenvolvimento social. É muito bom registrar o trabalho que o Deputado André Quintão exerce à frente da Comissão de Participação Popular, junto aos movimentos de desenvolvimento social em Minas Gerais. Não tenho dúvida de que esse projeto terá, da parte do governo, total abertura para implementação, na essência do que V. Exa. está dizendo aqui. É com certeza um avanço importante. Ano passado esta Casa instituiu uma comissão permanente de defesa dos deficientes, que vem exatamente em consonância com o que os Deputados desta Casa pretendem: criar, incentivar e promover este debate nesta Casa, e fazer com que Minas Gerais cada vez mais ofereça oportunidades e condições para essas pessoas que tanto lutam. Esse projeto foi experiência de uma luta de anos. É aquela frase que sempre ouvimos, sobre o brasileiro que não desiste nunca. V. Exa. é exemplo disso. Sobretudo essa minoria, essa classe, esses cidadãos mineiros merecem também essa conquista compartilhada pelo trabalho de V. Exa., liderado nesta Casa.

Aproveito, Deputado, para apenas fazer um comentário. O Deputado que o antecedeu nesta tribuna falava da preocupação com a censura. Não tenho dúvida que a Oposição, a nossa bancada, nós, Deputados do PT, que sofremos em muitos momentos algum tipo de censura nesta Casa, não compreendemos a forma pela qual o Deputado quis manifestar-se. Muito pelo contrário, o que não podemos aceitar nesta Casa não é a censura, mas é não fazer o debate dos investimentos que Minas Gerais deixa de fazer. Acho que é esse o debate. Debater projetos e ações, investimentos do governo federal em Minas Gerais, é fundamental. Aliás podemos assentar-nos aqui um dia e apresentar inúmeros investimentos e projetos que o governo da Presidente Dilma tem feito em Minas Gerais. Prova disso é a grande aceitação que os mineiros têm do seu governo e da pessoa da Presidente Dilma. Mas não podemos deixar de debater essa questão. Mais do que isso, este Plenário, esta Casa, esta instituição, este poder importante que o Parlamento tem não pode deixar de debater os investimentos de Minas Gerais. É isso que está faltando nesta Casa. Se o debate é sobre os investimentos do governo federal, que o façamos, mas façamos paralelamente o nosso dever de casa, que é debater como está Minas Gerais, onde estão os investimentos de Minas Gerais.

Mais uma vez, Deputado, parabéns pelo seu trabalho, por esse projeto, essa conquista importante.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado Ulysses Gomes.

Nos 30 segundos finais, até por uma questão de justiça, queria cumprimentar o Geraldo Magela, o Ceguinho, artista, humorista, porque foi ele que me sugeriu apresentar esse projeto de lei na Assembleia Legislativa. Às vezes as coisas não caminham com a agilidade que esperamos, até porque os Secretários de Fazenda não gostam de abrir mão de receita, mas, neste caso, a luta foi vitoriosa. O convênio do Confaz foi publicado no “Diário Oficial da União”, e agora faremos essa solicitação ao Governador Anastasia, para que Minas Gerais rapidamente se adapte e, em 2013, todas as pessoas com deficiência em Minas possam adquirir seu veículo com isenção de IPI e de ICMS. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, meus colegas Deputados e funcionários de carreira da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o primeiro registro que gostaria de fazer seria em relação ao nosso Procon Assembleia, esse órgão extremamente eficiente, dinâmico, enxuto e muito bem administrado pelo Dr. Marcelo Barbosa e que agora é referência nacional. Na semana que passou, os nossos servidores do Procon estiveram em Roraima, onde foram presenciar a instalação do Procon na Assembleia de Roraima, que tem o Procon de Minas Gerais como um paradigma dos mais corretos e de funcionários que atuam de maneira esmerada. Portanto, fica aqui o nosso abraço e os nossos parabéns aos servidores do Procon da Assembleia.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é uma mistura de indignação, esperança e, especialmente, de certeza de que, em Minas Gerais, o governo federal comete verdadeiras atrocidades. O governo federal, que abandonou o nosso Estado, vem agora dizer que aplicará R\$2.000.000.000,00 em projetos de mobilidade urbana. O famigerado BRT, que está sendo executado em três avenidas da nossa cidade, já teve as suas obras paralisadas em razão de editais viciados em que construtoras foram escolhidas, e o Tribunal de Contas, aplicando a Constituição e a lei, mandou paralisar essas obras. Isso é muito complicado, porque uma obra paralisada se torna cada vez mais cara. Para o BRT, com um jogo de cartas marcadas para certas construtoras ganharem a licitação - e a Delta já está aqui operando em Belo Horizonte -, teremos agora as obras de três estações paralisadas.

Veio o anúncio do metrô. Ontem, Deputado João Leite, retornando de Brasília, um dos maiores especialistas em transporte coletivo de Minas Gerais, filiado até ao PT, confessou-nos que esse projeto de ligar a Savassi à Lagoinha com a linha do metrô é absolutamente inviável da forma como está. Não há como fazer uma oficina de manutenção, que é uma área grande, subterrânea. Essa linha não terá ligação alguma com outra linha. No entanto, vem o governo federal e anuncia, com todo o estardalhaço, o investimento no metrô. Escuto isso há mais de 20 anos. O último investimento no metrô de Belo Horizonte foi ainda pelos idos de 1998. Esperamos que o governo cumpra e realmente coloque esses recursos no metrô. Agora onde estão os recursos do Anel Rodoviário e da BR-381? Quando mostramos a alguém que a BR-040, que liga a cidade mais conhecida do Brasil no mundo, o Rio de Janeiro, à Capital federal, e é uma rodovia que todos os dias mata dezenas de pessoas, as pessoas ficam sem acreditar.

Deputado João Leite, a Rodovia 367, uma rodovia federal, tem mais de 100km de terra intransitáveis no Norte do Jequitinhonha, com interligação com o Vale do Jequitinhonha; é uma rodovia de terra abandonada. Mas vem o governo federal, convoca a imprensa, monta um esquema publicitário violento e divulga números fantasiosos que foram investidos em Minas. O governo esquece-se de que retirou daqui a Fiat Automóveis. Aqueles que bradam a bandeira da defesa do governo federal esquecem-se de que a União suga de Minas R\$5.000.000.000,00 ao ano e R\$400.000.000,00 ao mês em um contrato de juros escorchantes, em um contrato ilegal, inconstitucional, que só atende à voracidade arrecadatória dela mesma. É uma verdadeira covardia com o Estado de Minas Gerais, que precisa investir na segurança, na educação, no transporte e nas rodovias estaduais. Aliás, Deputado João Leite, V. Exa. conhece alguma rodovia estadual que esteja em más condições? Nenhuma, porque o governo do Estado tem cuidado das suas estradas, mas o governo federal abandonou Minas Gerais.

Quando analisamos os números das transferências da União para outros Estados, levando-se em conta a renda “per capita” ou o repasse “per capita”, a Bahia leva vantagem, assim como outros Estados que são administrados pelo mesmo grupo político. E Minas

Gerais fica aí, de pires na mão, assistindo a essa parafernália de supostos convênios que serão assinados para a realização de obras do metrô, de rodovias, do PAC. Menos de 20% das obras do PAC foram executadas até o seu final, em Minas Gerais. Deputado João Leite, não podemos compactuar com essa situação. Temos de unir forças neste Estado para que a União pare de enganar os mineiros com essas falsas promessas. Que venha o metrô; que venham os recursos da Copa do Mundo; que venha uma reforma do aeroporto de Confins, mas não um puxadinho, como disse aqui o Deputado Rômulo. Srs. Deputados, esta Casa deve armar uma trincheira contra esses abusos cometidos contra Minas Gerais, contra essas atrocidades da União contra Minas Gerais.

Estamos agora lutando em prol do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e a União faz corpo mole, não levanta uma palha para erguer o tribunal de que tanto precisamos. Ela abandonou o Anel Rodoviário, a BR-381, a BR-040 e o aeroporto de Confins. Onde estão os recursos da União que ficam apenas nos anúncios? Devemos ficar com os olhos e os ouvidos atentos para os poucos recursos que virão para a obra de mobilidade urbana porque a Construtora Delta já está aí operando nessas linhas do chamado BRT, cuja propaganda está custando R\$32.000.000,00 para a Prefeitura de Belo Horizonte. Estão sendo gastos R\$32.000.000,00 com anúncios de obras em Belo Horizonte. É uma situação contra a qual temos de reagir.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Deputado Délio Malheiros, nem me sinto confortável para apartear-lo, dada a força, o vigor e o conteúdo da sua manifestação, feita da tribuna da Assembleia nesta tarde. O Deputado Doutor Viana dizia: "Que discurso, hein!" Realmente é um grande discurso, que tem base e dados, mostrando a realidade. É isto: o governo federal abandonou Minas Gerais. Senão, vejamos os números. V. Exa. foi muito feliz ao relatar que Minas Gerais tem 28.000km de rodovias estaduais e que o governo federal tem 10.000km de rodovias federais em Minas Gerais. Dos 10.000km, 4.000km estão concedidos ao Estado para fiscalizar, como acontece no Anel Rodoviário, onde Minas é que faz a fiscalização com a Polícia Rodoviária. E o governo do Estado tem então 32.000km, toda essa malha rodoviária para manter. O governo federal não dá conta dos 6.000km. É uma gestão precária.

A nossa população está exposta nessas estradas. Os acidentes aqui são terríveis. Grandes caminhões e ônibus passam a centímetros de nós nessas pistas simples das rodovias federais em Minas Gerais. E o Anel Rodoviário? E o metrô de Belo Horizonte? V. Exa. colocou muito bem: é uma grande propaganda. O governo federal é muito bom em propaganda: 32 bilhões para os Estados; 3 bilhões e 100 milhões para Minas Gerais. Quando vamos ver, 1 bilhão é do governo federal; 1 bilhão do governo do Estado, da Prefeitura de Belo Horizonte e da Prefeitura de Contagem; e 1 bilhão é empréstimo. Estamos falando em dívida. Essa agiotagem explícita do governo federal... Isso não é contra o Governador Anastasia ou o ex-Governador Aécio, mas contra o cidadão de Minas Gerais, contra o mineiro. Quem está pagando essa conta é o povo de Minas Gerais. É agiotagem, é crime. Agiotagem não pode! A todo momento, o governo federal fala em baixar os juros, mas não renegocia a dívida.

Deputado Délio Malheiros, neste primeiro trimestre, aconteceu a maior arrecadação da história do governo federal no País, em Minas Gerais. Quanto voltará para Minas Gerais? V. Exa. lembrava das estradas federais de terra, mas quero lembrar da BR-356, que começa no Ponteio - V. Exa. conhece muito bem - e vai até Ouro Preto. É patrimônio mundial, patrimônio da humanidade. Hoje, para percorrer 90km e chegar até Ouro Preto demoram-se três horas. Os comerciantes de Ouro Preto estão quebrando. Ninguém quer ir a Ouro Preto por causa da estrada, Deputado Délio Malheiros. Minas Gerais foi abandonada, esquecida. O governo federal do PT esqueceu Minas Gerais, mas nós não esqueceremos. Nós nos lembraremos dela. Enquanto Fernando Henrique inaugurou nove estações do metrô em Belo Horizonte e a duplicação da BR-381 Sul, com 600km de Belo Horizonte a São Paulo, o governo federal do PT não fez nada. Não esqueceremos. Parabéns pelo seu pronunciamento. Obrigado pela oportunidade de fazer parte desta tarde tão feliz de V. Exa., que faz esse discurso tão importante para a nossa história. Muito obrigado.

O Deputado Délio Malheiros - Obrigado, Deputado João Leite.

O Deputado Duílio de Castro (em aparte) - Obrigado, Deputado. Primeiramente, gostaria de parabenizar V. Exa. por trazer um assunto tão importante para que os mineiros tenham conhecimento da realidade atual do País, e V. Exa. traz números. O que acho engraçado é que, quando vêm aqui e mostram alguns números, mostram números que estão chegando ou pelo menos irão chegar, pois nem sabemos se chegarão, pois na verdade anunciam alguns recursos que chegarão, mas nunca chegam. Há Prefeitos de algumas cidades que não gostam nem querem recursos federais, pois falam que disponibilizarão o dinheiro fazendo com que fiquem na expectativa. Aí começam a fazer alguma coisa, mas param, pois vem apenas uma parcela e, muitas vezes, nem essa parcela vem.

Queria chamar atenção para isso, pois quando falam de algum recurso na ordem de cento e poucos milhões de reais ou às vezes dois bilhões esquecem-se de trazer os números do orçamento para que o povo mineiro saiba. O orçamento deste ano é de R\$1.500.000.000.000,00 e Minas Gerais contribui muito para que esse dinheiro chegue aos cofres em Brasília. Alguns Deputados da base governista do PT falaram hoje sobre o recurso que chegou em 2007. Mas é migalha do orçamento, pois o orçamento de 2007 a 2012 ultrapassa R\$6.000.000.000.000,00. Esse é o dinheiro do orçamento de 2007 para cá. Aí você soma o que vem para Minas Gerais e vê o tratamento que Minas tem recebido do governo. Mostrar números que vão chegar, o que vem ou que é transferência constitucional é uma coisa, mas colocar dinheiro e investimentos que o governo de Minas e o povo mineiro precisam... Como disse o Deputado João Leite, não pode acontecer o estrangulamento que tem ocorrido nas nossas rodovias, pois isso, infelizmente, apenas engessa o nosso Estado. Precisamos, sim, cobrar e levar os números ao povo mineiro para que, na hora certa, saiba avaliar se isso está sendo correto, se o dinheiro está retornando ao seu bolso, porque ele paga e paga muito imposto. Deputado, parabéns por trazer um assunto de tamanha importância a este Plenário.

O Deputado Délio Malheiros - Obrigado, Deputado Duílio. Encerro dizendo que, na questão da dívida do Estado de Minas Gerais, impetramos uma ação popular que estará no Supremo nos próximos dias. Tenho certeza de que o Poder Judiciário não compactuará com essa extorsão praticada pela União contra nós, mineiros, nesse contrato da dívida. E que esse contrato deverá ser revisto porque não é mais tolerável que o Estado tenha de carrear tantos recursos para nutrir a voracidade arrecadatória da União, que não dá a devida atenção a Minas Gerais com as obras. Apenas anuncia, mas os recursos nunca chegam ao nosso Estado, e o mineiro está sempre dependendo do Governador Anastasia e do trabalho do Senador Aécio para que recursos venham para Minas Gerais e sejam supridas as necessidades do nosso Estado.

* - Sem revisão do orador.



O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, hoje tivemos uma manhã produtiva, em que votamos alguns vetos do governo. Iniciamos também uma discussão - e à tarde o Deputado Rômulo Viegas fez questão de voltar ao tema - sobre investimentos em Minas Gerais. Não poderia deixar de repetir alguns dados e realçar outros importantes para Minas Gerais. Durante os oito anos do governo Lula e no primeiro e no início do segundo ano do governo Dilma, Minas Gerais recebeu recursos de uma forma republicana, como nunca havia acontecido. É fácil explicar e demonstrar isso. Quando o Presidente Fernando Henrique governou o País - e por meio dele a aliança PSDB-PFL, depois DEM, aliança conservadora que governou o Brasil por oito anos - houve uma atitude de subserviência completa ao FMI e ao que se chamava Consenso de Washington. O Brasil se submetia a um arrocho fiscal, a juros altíssimos e à cartilha do FMI e do chamado neoliberalismo.

Os governos de Estado, de maneira geral, eram aliados a eles no primeiro momento e também se submetiam a isso. Foi quando Eduardo Azeredo governou Minas Gerais. Abro um parêntese para dizer que foi o pior governo que Minas já teve, não do ponto de vista pessoal da figura do Deputado Eduardo Azeredo, mas do ponto de vista do significado político, econômico e social para Minas Gerais. Aplicava-se essa política de arrocho tanto para o Estado de Minas Gerais quanto para o Brasil. E a subserviência do governo Eduardo Azeredo ao governo FHC era imensa.

Foi quando se renegotiou essa dívida em termos muito ruins, que repercutem hoje, merecendo uma negociação melhor, feita de governo tucano para governo tucano porque havia subserviência ao FMI. Na época, tanto o PT quanto o PMDB votaram contra essa renegociação, já adiantando que era lesiva aos cofres de Minas Gerais e que no futuro isso se tornaria um grande problema, como, de fato, se tornou. Essa negociação foi feita no bojo desse debate, em que o FMI mandava que o Estado brasileiro enxugasse, não gastasse, fizesse superávit primário, elevasse as taxas de juros. Nesse patamar econômico de recessão, o Brasil não vislumbrava crescimento econômico.

Quando o Presidente Lula ganhou as eleições, passamos a inverter esse procedimento, e o Brasil passou a ter uma sequência lógica de crescimento e desenvolvimento econômico, com a divisão de renda, que está em curso no Brasil. Faço um parêntese para dizer que está em curso, não está feita em sua totalidade, não está terminada. O Presidente Lula passou a apostar no desenvolvimento e no crescimento do mercado interno. Por isso 50 milhões de pessoas saíram da pobreza, passaram para a classe média, tiveram o que gastar, passaram a andar de avião, a viajar e a ter emprego. Outra lógica foi colocada no Brasil, que não a lógica de subserviência ao mercado externo, mas a lógica do desenvolvimento interno.

Assim o Presidente Lula conseguiu mudar a cara do Brasil do ponto de vista de emprego e de geração de renda e passou a aplicar também em programas sociais importantes, como o Bolsa Família, como o ProUni na área educacional, como o Pronera na área educacional para a reforma agrária. Passou a aplicar em programas fundamentais, como Pronaf na área da agricultura familiar e em programas de microcréditos. O Brasil passou a apresentar desenvolvimento com salário mínimo crescendo anualmente. Tivemos um aumento estupendo do salário mínimo em relação à inflação de 90%. O crescimento do salário mínimo chegou quase a 500%. Passamos a ter um trabalhador com mais renda, e um Brasil que desenvolvia o seu comércio interno. As pessoas passaram a ter capacidade e condições de construir uma nova nação. Era um Brasil com pessoas mais felizes, mais empregadas, com acesso às riquezas, o que não tinham anteriormente.

Esse foi o patamar que o governo do Presidente Lula entregou à Presidenta Dilma. Foi possível assim que o Presidente Lula aplicasse recursos em Minas Gerais. Se considerarem o montante de recursos aplicados em Minas, durante o governo Fernando Henrique e durante o governo Lula, verão que é imensuravelmente mais o que Lula aplicou. Isso não ocorreu somente em Minas, mas em todos os Estados do Brasil. A lógica foi outra, ou seja, de o Estado brasileiro fazendo investimentos. Lula privilegiou em especial as questões de desenvolvimento social.

A Presidenta Dilma assume em melhores condições. Por isso terá, conforme Lula já dizia, como fazer com que o Brasil cresça ainda mais, que um montante maior de investimentos seja enviado para os Estados. Hoje começamos a ver isso acontecer. De manhã, Deputado André Quintão, comemorei a liberação por parte da Presidenta Dilma de R\$2.500.000.000,00 só nesta semana para Minas Gerais, isso só em verba do governo federal. Serão R\$2.000.000.000,00 para o metrô, mais cerca de R\$200.000.000,00 para combate à seca e em torno de R\$300.000.000,00 para o Pronatec. Estou sem os dados exatos. Somando tudo, teremos R\$2.500.000.000,00 para áreas fundamentais de infraestrutura, como é o caso do metrô e da mobilidade urbana e para a área de combate à seca, que atinge a agricultura familiar para os mais pobres do Jequitinhonha e do Norte de Minas. Em terceiro lugar, recursos serão destinados à nossa juventude, em programas de ação educacional fundamentais, que farão com que tenhamos uma juventude preparada para apostarmos no crescimento do Brasil, por meio de mão de obra qualificada. Foram três os exemplos. Esta semana a Presidenta Dilma destinou recursos para Minas, além de outros para todo o Brasil. Trouxe-lhes os dados de Minas, deve ter sido anunciado para o Brasil algo em torno de R\$20.000.000.000,00, R\$25.000.000.000,00.

Ora, enquanto festejava, pensei que todos gostariam, que todos festejariam também. Ontem o Governador Anastasia parabenizou a Presidenta Dilma. Todavia a base do Aécio teve uma reação, Deputado André Quintão, muito estranha. Pareciam insatisfeitos, desolados, torcendo para que os recursos não viessem. Ficam como ave agourenta, dizendo que não vai dar certo, que não virão recursos. Acho que o Aécio aposta no quanto pior melhor. Acredito que ele quer que o recurso não venha para poder fazer o discurso de que a Dilma não aplicou em Minas Gerais.

Alertei o Governador Anastasia para não cair nesse jogo e transformar Minas Gerais num comitê do Aécio. A Dilma está igual a um foguete, subindo nas pesquisas assustadoramente. Ela já passou da Lua, está quase chegando a Plutão. Ela está crescendo; o Anastasia, caindo. Isso é óbvio. Eles dizem que Minas está mal, que não temos dinheiro para nada, que estamos quebrados, e passam a fazer o discurso de que isso é culpa da Dilma. Depois de 10 anos, quase 11 de governo tucano, algum ser humano em Minas Gerais acreditará que a culpa é da Dilma de não darem conta de governar este Estado?

Eu pergunto isso aos Deputados que têm muita empatia com o Prefeito. O Prefeito ganha a eleição, Deputado André, e tem 100 dias para fazer um balanço, sendo que 180 dias é o limite. Depois disso, o povo cobra, dizendo: "Olha Prefeito, está na hora de governar."



Agora, depois de 11 anos, vem o PSDB dizer que a culpa de eles não saberem governar é da Presidente Dilma. Então, isso tem feito com que o Prof. Anastasia caia, despenque literalmente, enquanto a Dilma, como um foguete, alcança Plutão.

É esse o quadro que estamos vendo em Minas Gerais. E a base do Aécio, não sei por que, continua a inviabilizar o Anastasia e a pensar em Aécio para 2014, torcendo para que as coisas deem erradas. Ela fica igual a ave agourenta, dizendo que a licitação dará errado e que o dinheiro não virá. Então, Deputado André Quintão, foi sobre isso que falei pela manhã, mas eu precisava retomar o assunto com os dados desse investimento e dizer ao Professor Anastasia que o nosso partido, PT, quer Minas avançando junto com o Brasil. Isso é fundamental para o nosso povo. Estamos de mãos dadas para isso, apesar das nossas diferenças político-ideológicas. Dei-lhe um conselho: desvencilhe-se do Aécio Neves, não como pessoa ou figura humana - quanto a isso eles têm todo o direito de ter amizade -, mas desvencilhe-se desse objetivo de fazer de Minas Gerais um comitê do Aécio. Governe Minas com os programas de avanço, de desenvolvimento e de distribuição de renda. Isso é o que nós e o povo mineiro esperamos.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Deputado Rogério, gostaria de parabenizá-lo, até porque eu estava no Plenário e ouvi o conteúdo das falas dos Deputados da base do governo. Achei que eles estivessem falando de outro Estado que não fosse Minas Gerais, porque se há um Estado que tem tido toda a atenção do governo federal é o nosso. Deputado Rogério Correia, em janeiro, tivemos, por exemplo, a assinatura de um convênio para a instalação de equipamentos de projetos que favorecerão o abastecimento humano de água em comunidades com menos de 200 habitantes. Trata-se de um convênio da Funasa com o governo do Estado, em que o governo federal entra com R\$12.000.000,00 e o governo estadual entra com R\$3.000.000,00. Na semana retrasada, o DNIT - demorou sim, e temos de contar essa demora -, publicou o edital de licitação dos projetos executivos da BR-367, referentes à ligação de Minas Novas a Virgem da Lapa e de Almenara a Salto da Divisa. Enquanto isso, aguardamos o trecho de Ijicatu, em José Gonçalves de Minas, até Virgem da Lapa, que faz parte do Caminhos de Minas, que ainda não foi licitado. Quanto à BR-367, saiu o edital de licitação na semana retrasada.

Deputado Rogério Correia, mais de um milhão de famílias participam do Bolsa Família em Minas Gerais. Como não há investimento em Minas Gerais? Quer investimento maior que o feito no ser humano? Mas não falarei apenas do Bolsa Família. E as universidades federais? A política do FHC era a de não expandir universidades, era quase a de fechar universidades.

Deputado Inácio Franco, hoje está havendo disputas entre Municípios, pois existe quase uma universidade por Município-polo. Já foram anunciadas as universidades federais de Janaúba e de Unaí. Recentemente, anunciou-se também a possibilidade de expansão para Capelinha, Araçuaí e Almenara. Isso foi agora, recentemente. Ifet, escola técnica, isso é investimento em Minas Gerais. Então, acho que a disputa política, até para ser inteligente, não pode ir contra a vontade popular.

Quem está falando mal da Presidente Dilma está dando um tiro no pé. Sabe quantos por cento da população concordam com os Deputados que nos antecederam? Apenas 4%, 5%. Estamos com os 95% da população e queremos que o Brasil melhore ainda mais. Mas há os 5% que não engoliram até hoje a vitória da Dilma.

Não engolem que a Dilma seja mineira. Não queriam que ela tivesse nascido em Minas e estudado no Estadual Central. Mas ela é mineira, estudou e militou aqui e tem feito esse belíssimo governo para Minas e para o Brasil.

O Deputado Rogério Correia* - Atleticana, Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Parabéns, Deputado Rogério Correia. Fico muito feliz, pois está no diário oficial da Prefeitura, do nosso governo - meu e do Deputado João Leite - de Belo Horizonte: "Governo federal libera recursos para ampliação do metrô de BH: R\$2.000.000.000,00".

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputado André Quintão. O Deputado Ulysses Gomes não deve ter gostado de eu dizer que a Dilma é atleticana, mas é a verdade.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Agora o Deputado João Leite está quase aderindo ao governo da Dilma.

O Deputado Ulysses Gomes (em aparte)* - Deputado, quero parabenizar V. Exa. Temos aqui um alto nível de debate, ao dizermos claramente aos mineiros que acompanham a TV Assembleia quanto o governo federal, da nossa Presidente Dilma, mineira e, como disse V. Exa., atleticana, tem feito pelo Brasil e por Minas Gerais. Falamos não por ela, mas por um projeto nacional.

É inegável, V. Exa. e o Deputado André Quintão citaram vários investimentos. Eu poderia citar outros. Fico aqui durante a semana e, no final de semana, vou para minha base no Sul de Minas, visitar as cidades. Assusto-me sempre ao ver de quanta coisa boa e de quantos investimentos temos tido oportunidade de participar, vendo a alegria da população. Um deles é o Minha Casa, Minha Vida. Vemos quanto a Caixa Econômica e as Prefeituras têm investido, com recursos do governo federal, fazendo com que as famílias tenham dignidade e moradia digna. Agora o projeto está avançando com o Minha Casa, Minha Vida Rural. Os institutos técnicos federais estão se ampliando por todo o Brasil. Em nossa região do Sul de Minas, o Instituto Federal do Sul de Minas, em Pouso Alegre, está ampliando o câmpus, abrindo unidades em vários locais da região, oferecendo cursos e mais cursos e qualificando a mão de obra dos nossos jovens, da nossa população. Para quê, Deputado? Para dar oportunidade que a mão de obra qualificada tenha inserção no mercado de trabalho. Isso é um projeto nacional, e Minas Gerais não pode ficar longe disso. Obviamente, muitos outros problemas existem, e queremos debatê-los.

Para encerrar, cito o problema da saúde. Temos de nos unir para um grande debate. Se o governo federal tem de rever - e precisa - os investimentos na área da saúde, além de muitos que estão sendo feitos, antes disso, Deputado Rogério Correia, temos de debater o porquê de Minas Gerais não investir os 12% constitucionais, que são obrigatórios. Será que o problema de Minas não está na saúde, na falta de investimentos do governo do Estado? Acho que é um debate que podemos e devemos ter nesta Casa. Parabéns pelo debate que V. Exa. propõe aqui.

O Deputado Rogério Correia* - Muito obrigado, Deputado Ulysses Gomes. Agradeço-lhe. Sr. Presidente, peço-lhe apenas 30 segundos para finalizar meu pronunciamento.

Quero agradecer aos Deputados. A minha intenção era, de fato, mostrar que os investimentos existem e que não é possível debater contra a realidade. Hoje de manhã mostrei que R\$4.700.000.000,00 foram aplicados apenas em obras de infraestrutura. Vou trazer outros dados. Estamos sempre fazendo esse levantamento.

Fiz um levantamento muito breve do que o governo de Minas tem aplicado nos projetos estruturantes. Fiz isso muito rapidamente. Então, peço ao Deputado André Quintão, que é “expert” no assunto, aprofundar-se nesse levantamento. Nesse caso, infelizmente, vamos ter surpresas muito desagradáveis. O governo não tem conseguido aplicar os recursos nos seus projetos estruturantes, que andam mal, por isso há tantas reclamações dos Prefeitos e do povo mineiro. Mas isso fica para o próximo debate, já que o nosso tempo terminou. Aproveito para agradecer ao Sr. Presidente pela oportunidade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duílio de Castro - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos honra com a presença, telespectadores da TV Assembleia por toda Minas Gerais, para nós é uma grande alegria estar aqui.

Já que a discussão está nos investimentos de Minas Gerais, quero falar que não concordo com esses números que vieram à tona. Para quem conhece o Orçamento da União, sabe que ele está em torno de R\$1.500.000.000.000,00. Se dividíssemos esse valor pelos Estados brasileiros, seriam em torno de R\$60.000.000.000,00 de investimentos que teriam de vir para Minas Gerais, entre transferências voluntárias, convênios e tudo o mais. Isso ocorreria se dividíssemos o dinheiro igualmente por todos os Estados.

Na verdade, essa é a conta. Não estamos olhando a proporcionalidade do número de habitantes porque nos referimos ao Estado de Minas Gerais, que é grande, que contribui mais com os fundos dos cofres do governo federal. Falam de investimentos de R\$119.000.000,00, enquanto falamos de trilhões, de um grande Orçamento.

É lógico que o governo federal tem seus compromissos. Ao falar dessa nossa preocupação, a de que Minas Gerais precisa de mais investimentos, falamos também de algumas agendas do governo federal, como as da saúde, da educação. Em especial, cito uma agenda que precisa ser discutida no Brasil: a segurança pública. Mostrarei alguns números que, infelizmente, nos deixam pasmos. É bom que o povo mineiro saiba que o Brasil é o quinto país no índice de violência. Há quase 200 países na ONU, e somos o quinto em falta de segurança. Temos 137 assassinatos por dia. Enquanto discutimos o Orçamento, os investimentos, brasileiros são assassinados por falta de segurança. Se multiplicarmos 137 por 365 dias, teremos mais de 50 mil assassinados no Brasil. Na realidade, vivemos uma guerra incubada. Nem nas guerras que acontecem no Oriente Médio há tanta matança como no Brasil.

Discutimos investimentos na saúde, na educação, na segurança pública, mas precisamos fazer com que os recursos cheguem aqui, precisamos fazer com que o governo federal, que detém 70% de toda a arrecadação, faça o dinheiro chegar aqui, para diminuir a criminalidade.

Estamos falando de Minas Gerais, mas a situação não é diferente em outros Estados brasileiros. O que queremos é dar o direito de ir e vir ao povo, garantido na Constituição brasileira, o que infelizmente não tem. Quando se fala em investimentos, perguntamos onde estão as ações governamentais de quem detém a agenda de discussão, para dizer qual o caminho, o que está sendo feito para diminuir a criminalidade, para dar o direito de ir e vir à população. Não vemos isso acontecendo. Queremos ver ações, programas, dinheiro chegando. Vivemos nessa calamidade, nessa pandemia de “crack”, nessa falta de segurança pública, lamentavelmente. Temos de cobrar de quem detém a maior fatia, o maior dinheiro e de quem arrecada mais, de quem leva os nossos impostos. Que eles retornem na mesma proporção do que é pago. Nós, mineiros, temos esse direito, pois pagamos impostos. É isso o que quero ver, e não estou vendo.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Obrigado, Deputado Duílio de Castro. Serei brevíssimo, pois V. Exa. dispõe de pouco tempo. Parabeno-o pelo discurso lúcido, embasado, com números do nosso Orçamento e das migalhas que vêm para Minas Gerais. V. Exa. disse que R\$119.000.000,00 viriam para o nosso Estado. Somente este ano o governo federal pagou à Delta, do Carlinhos Cachoeira, R\$151.600.000,00. Somente na sexta-feira passada, o governo pagou a essa empresa R\$5.000.000,00 - somente a uma construtora. Enquanto comemoram o fato de que Minas Gerais teria recebido R\$119.000.000,00, a Delta recebeu R\$151.600.000,00.

E há também a comemoração da possibilidade de vir R\$1.000.000.000,00 para o metrô de Minas Gerais, mas será empréstimo, ou seja, temos de pagar esse dinheiro.

Gostaria de dizer que estou acostumado a jogar com gritos. Gosto de gritos, principalmente atrás do meu gol, pessoas balançando a rede e gritando. Quanto mais gritavam, mais concentrado ficava. Estou acostumado.

Deputado Duílio de Castro, parabéns pelo seu discurso firme. Gostei demais.

O Deputado Duílio de Castro - Sr. Presidente, já estou terminando. Gostaria de vir a esta tribuna com mais tempo - pois o tempo hoje foi pequeno - para discutir investimentos que tenham condições de mudar a vida não só do povo mineiro, mas também de todo o povo brasileiro. Isso é o mínimo que podemos exigir, pois pagamos uma das maiores cargas tributárias do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos discutindo a indicação feita pelo Governador do Estado do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação.

Farei, Deputado Rogério Correia, o mesmo discurso que fiz hoje de manhã. Deve ser uma pessoa bastante competente o Sr. Márcio. Certamente todos votaremos favoráveis a sua indicação, mas queria alertá-lo para que possa, no Conselho, apurar o que está acontecendo na educação de Minas. Infelizmente, ela está de mal a pior. Falamos disso com muita tristeza. Gostamos de dizer e falar que ela é a solução para quase todos os problemas da Nação, mas em Minas Gerais tem sido o contrário.

Disse hoje de manhã e vou repetir agora que a Secretária de Estado de Educação determinou a volta das salas multisseriadas nas escolas estaduais. Numa sala, temos alunos no 1º período, com 6 anos, com outros de até 9 ou 10 anos. São várias séries na mesma sala, na mesma hora, com uma professora dando aula para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, às vezes até para o 6º ano. Isso na mesma sala de aula, Deputada Rosângela Reis. Isso é um retrocesso. Temos de falar, de alertar o governo.

Ouvi uma Subsecretária, cujo nome não guardei, dando uma entrevista na Rádio Itatiaia dizendo que era a grande solução, que era uma forma de ressocialização desses meninos, que teriam mais condições de convivência entre eles e que o aprendizado poderia ser melhor. Como será melhor, se com quatro horas, Duílio, hoje, os meninos já têm dificuldade de aprendizagem! Como uma professora vai dar aula para cinco séries no mesmo momento, na mesma hora, na mesma sala de aula?

Isso não tem defesa nem comporta discussão de nossa parte.

Por isso, a indicação do Márcio Luiz é importante neste momento. Chegando ao Conselho, ele poderá levantar essa discussão e cobrar da Secretária de Educação uma explicação clara sobre esse plano de salas multisseriadas que eles arrumaram para a educação. E vejo que a maioria de nós, Deputados, está fingindo que isso não está acontecendo ou que não é problema. “Vamos deixar para lá para ver como fica, porque isso não é problema meu.” É problema meu, sim; é problema seu, do Luiz Carlos, do Duílio, do Rômulo, de todos nós que temos responsabilidade com a educação. Dizem que não há dinheiro para investir na educação, mas há dinheiro, sim. O que está faltando é gestão; é a responsabilidade de fazer projetos de Estado e não de governo. Do jeito que está, o que acontece é isso: a atual Secretária mudou tudo o que a anterior tinha feito, e a que entrar daqui a um ano fará o mesmo. Assim, não avançamos na questão.

Então, ao votar essas indicações para o Conselho Estadual, sempre renovamos a esperança de que o Conselho possa fazer alguma coisa. Não sei qual é o limite da sua competência para promover essa discussão, mas estou sentindo que esta Casa não quer discutir a questão. Quando falamos em fazer publicamente essa discussão, o Presidente da Comissão de Educação desconversa e diz que está programando, planejando. Isso é um equívoco. Essa discussão teria de ser feita na Comissão de Educação, sim. Teríamos de trazer para cá as pessoas que elaboraram esse plano de salas multisseriadas, para nos dar uma explicação. Como isso não tem explicação, elas não virão explicar. Não podem dizer que é para reduzir custo. A Secretária não pode falar isso, porque aluno não é mercadoria e a educação não pode ser tratada como um negócio; tem de ser tratada como investimento.

Assim, ficamos preocupados e levantamos essas questões, na intenção de que a Secretária venha a esta Casa dar uma explicação a todos os Deputados. Tenho certeza de que os Deputados da base do governo estão sendo pressionados no interior do Estado, onde estão com dificuldades para defender o governo. Como defender isso, Deputado João Leite? O Deputado João Leite está dizendo que não tem dificuldade; deve ser um dos que apoiam as salas multisseriadas. Não acredito que o Deputado João Leite apoie isso, pois o conheço há muito tempo e sei dos seus compromissos com a educação. Não temos como defender salas multisseriadas. Isso não tem defesa. Não tem qualquer justificativa colocar cinco séries na mesma sala de aula, com uma professora dando aula para todo o mundo na mesma hora. Precisamos fazer essa discussão. A justificativa da Subsecretária de Educação, quando surgiram os primeiros problemas, foi algo de assustar a todos nós; ela estava enganando a si mesma. Parece que o Deputado João Leite quer falar, e eu gostaria de ouvi-lo.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Eu ia falar depois, mas agradeço ao Deputado. Quero dizer, em primeiro lugar, que não tenho qualquer dificuldade em defender este governo, do meu partido e de diversos outros. Não tenho dificuldade em defender o governo em momento algum.

Também não tenho dificuldade nessa outra questão. Temos quase 5 mil escolas em Minas Gerais. V. Exa. está tratando de algo que não acontece em todas elas.

O Deputado Antônio Júlio - Se fosse nas 5 mil escolas, o Estado de Minas Gerais estaria mais atolado do que está.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Sim, pela fala de V. Exa., parece que as 5 mil escolas do Estado estão assim. Isso não é verdade. Temos algumas escolas nessa situação, e é claro que o governo do Estado não deseja que seja dessa maneira.

Queria apenas deixar clara minha posição e dizer que estamos muito confortáveis com um governo que tem 75% de avaliação positiva. Estamos muito bem. Quero agradecer V. Exa. por me dar a oportunidade de explicar a minha posição. Muito obrigado, continuo ouvindo o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Obrigado, Deputado João Leite. Não estou aqui discutindo o Governador, mas o problema que está na educação. Não adianta fecharmos... Não são 5 mil escolas. Em momento algum, disse quantas escolas. Se fosse uma só escola, tínhamos de estar aqui discutindo isso. Se fosse uma só escola estadual que tivesse salas multisseriadas, deveríamos levantar essa bola, mas não é apenas uma, mas várias e várias. Acho, Deputado João Leite, que é um equívoco o que a Secretária está fazendo, porque não tem justificativa. Não é por aí que vamos baixar o custo. Estou fazendo isso em defesa da educação de Minas Gerais, que teve um avanço e agora está retrocedendo. Reconhecemos esse avanço, mas agora estamos voltando a um período de 40 anos atrás, quando as salas multisseriadas eram praticamente normais, em todas as escolas, tanto municipais quanto estaduais. Aceitávamos isso, mas hoje não dá mais, não tem como aceitar isso. Não tem como defendermos o procedimento de salas multisseriadas, que seja 1 sala, que sejam 5 salas, que sejam 10 salas, que sejam 50 salas, que sejam mil salas. O número não importa, mas sim que o governo implantou esse sistema. É isso que estamos discutindo. Devemos discutir essas pequenas coisas para podermos chegar lá na frente e fazer as grandes coisas. Em Minas Gerais, já temos dificuldades na questão da UEMG. Hoje votamos a indicação da Fapemig. Não adianta ficar tocando essas pessoas, se eles não tiverem um projeto de Estado para a educação. Se eles não tiverem um trabalho para a educação de Minas Gerais como uma questão de Estado, não vamos a lugar nenhum. Só ficaremos patinando. Minas está patinando por causa disso. A educação não pode ser projeto de governo, e tenho a certeza de que sala multisseriada não é projeto do Anastasia, como projeto de Estado. Ela é projeto da Secretária de Educação. Inventaram isso lá e estão achando que está abafando, que vai diminuir custo; e é isso que estamos discutindo, é para isso que gostaria que o Prof. Márcio Luiz, que está hoje sendo indicado para o Conselho, tivesse a responsabilidade de fazer essa discussão. Devem chamar a atenção para isso, porque é inconcebível, nos tempos de hoje, ter uma sala multisseriada. Isso não tem a mínima lógica nem a mínima defesa. Então, essa é a discussão que estamos fazendo, e a mensagem que deixo ao Prof. Márcio Luiz, que assumirá o Conselho Estadual de Educação, para que possa ajudar o Estado de Minas a fazer um projeto de Estado, e não um projeto de governo, como estamos vendo.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, na mesma direção do nobre Deputado Antônio Júlio, também fui procurado hoje pelo Sr. Antônio Braz Rodrigues, professor de Filosofia e Sociologia da Escola Estadual Imaculada Conceição, em Pedro Leopoldo. Como o assunto aqui é a indicação do Sr. Márcio Luiz ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, creio que essa discussão vem bem a calhar, porque o Sr. Antônio, o professor, também nos procurou para reclamar do Ofício nº 7, da Secretaria de Estado de Educação, que prevê a fusão das salas de aula da Escola Estadual Imaculada Conceição, em Pedro

Leopoldo. As salas de aula possuem apenas 30m², e realmente houve essa orientação do governo, na verdade essa imposição para fazer a fusão das turmas. Ou seja, os alunos da escola de Pedro Leopoldo estão revoltados e já estão em greve, porque foram obrigados a ficar engalfinhados, mais apertados que sardinha em lata. Realmente não é assim que se faz e trabalha para que se tenha qualidade na educação. É uma vergonha e um descaso fundir as turmas. Os alunos não têm a menor condição de realmente ter um desenvolvimento decente e digno que lhe garanta qualidade, no processo de ensino e aprendizagem.

Na verdade essa situação não é apenas dessa escola, mas de toda a rede estadual de ensino em Minas Gerais. Não só o problema da fusão das turmas, mas também muitas reclamações que recebemos, denúncias de professores em relação ao fechamento dos laboratórios de física, química. Isso está trazendo um grande prejuízo para o processo de ensino no Estado de Minas. Os alunos estão realmente tendo dificuldades com a qualidade da educação, com tantos fechamentos e fusão de turmas.

Queria também aqui dar respaldo e dizer ao Sr. Antônio Braz Rodrigues que faremos uma audiência pública, e esta Casa discutirá essa questão junto ao governo do Estado para que ele possa apresentar uma solução e revogar o Ofício nº 7, que na verdade é uma vergonha. Colocar 50 alunos, 60 alunos, numa sala onde cabem apenas 30 é uma coisa vergonhosa. É impossível, tanto para os professores quanto para toda a comunidade escolar, conviver com essa realidade. Então, gostaria também de deixar minha posição quanto a isso.

Somos favoráveis à indicação do Sr. Márcio Luiz para compor o Conselho Estadual de Educação, acompanhando o voto favorável da Comissão. Estamos confiando na Comissão, que fez toda a discussão em relação ao Sr. Márcio Luiz. Vamos acompanhar o voto, mas deixar aqui esse contraponto, porque é preocupante a situação da educação em Minas Gerais, que perde qualidade.

Queria até mostrar o prato vazio da educação, que recebemos do Sind-UTE, Sindicato que representa os trabalhadores da educação. Esse prato representa e simboliza toda a situação de descaso com os trabalhadores da educação em Minas Gerais. Representa o salário de fome, o salário miserável que os nossos professores recebem, as péssimas condições de trabalho e as dificuldades que enfrentamos no sistema de educação em relação à rede física das escolas, a essa fusão, ao fechamento de laboratórios, ao piso salarial nacional da educação, que não é respeitado em Minas Gerais. O Estado não respeita a lei. O Estado impôs a todos os trabalhadores da educação a política do subsídio, congelou a carreira e retirou direitos adquiridos. Além do piso, representa a falta de qualidade na educação. Os professores querem piso salarial, qualidade na educação e carreira, porque a carreira dos trabalhadores na educação em Minas foi congelada. Aqui está: “A educação mineira tem fome de piso salarial, de carreira, de qualidade”.

Queria deixar aqui a mensagem do Sindicato, que representa todos os professores e professoras e todos os trabalhadores da educação em Minas Gerais. Sr. Presidente, é o que eu tinha a dizer. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, trata-se agora da indicação do Sr. José Carlos Cirilo da Silva para a função de Conselheiro do Conselho Estadual da Câmara de Ensino Médio. Votaremos favorável à indicação do Sr. José Carlos para compor a Câmara.

Gostaríamos de apresentar algumas considerações sobre o ensino médio e o que esperamos também do Conselho Estadual de Educação, ao aprovar o nome de um Conselheiro. Já discuti alguns nomes do Conselho e tenho feito um apelo para que o Conselho Estadual de Educação tenha uma atuação mais proativa em favor da educação pública, em especial da educação pública no Estado. Pelo seguinte: há um conflito muito grande entre Secretaria de Educação - leia-se governo do Estado -, Sindicato e professores. O governo do Estado não consegue fazer com que essas relações entre a categoria e o governo se deem de maneira mais democrática e mais harmoniosa. Então, o conflito entre professores e governo é muito grande, e isso, evidentemente, prejudica o ensino público. E prejudica ainda mais quando a postura da Secretaria de Educação - e esta é a postura, portanto, do governo, porque é a Secretaria quem responde pelo governo - é de enfrentamento ao professorado e ao Sindicato.

Pudemos assistir isso ainda neste mês na Assembleia Legislativa, quando da realização do Fórum Nacional. Alguns professores vieram aqui com o prato vazio - aliás, o Deputado Elismar Prado, mais uma vez, se referiu a isso, denunciando que a educação mineira tem fome de piso salarial e carreira de qualidade. Esse atrito que há entre o governo e os professores não se dá apenas no dia de uma audiência pública na Assembleia Legislativa, pois também é constante nas escolas.

E isso tem feito muito mal ao ensino público, na medida em que o governo, ao invés de hastear uma bandeira branca, de fazer um fórum de discussão democrática para resgatar a carreira dos professores, de fazer um planejamento para recuperar aquilo que foi tirado dos professores com projeto de lei aprovado aqui na Assembleia Legislativa, toma medidas beligerantes: deixar professor sem alimentação, obrigar Diretores a distribuírem cartas ofensivas aos movimentos grevistas, obrigar os Diretores e outros a retirarem cartazes do Sindicato das escolas. Enfim, a relação é sempre conflituosa. É uma relação pós-greve, que, ao invés de negociar o pagamento dos dias parados, obriga os professores a primeiro repor as aulas para depois receber, e assim as contradições entre professores e governo vão ficando cada vez mais acirradas.

Isso foi feito também com relação às férias-prêmio dos professores e com relação ao salário. Deputados e Deputadas, li outro dia que, daqui até 2015, os professores estarão recebendo em torno de um salário mínimo e meio - hoje recebem em torno de dois salários. Então o arrocho continuará acontecendo e já foi anunciado pelo governo. E não há negociação entre o Sind-UTE e o governo com responsabilidade do governo, mais especialmente da Secretaria de Educação. Penso hoje, Deputados e Deputadas, que isso também seja papel do Conselho.

Então, aprovar ou votar favorável a que o Sr. José Carlos Cirilo da Silva componha o Conselho Estadual de Educação é apelar a ele e a todos os Conselheiros para que tenham a visão de fazer com que esses conflitos sejam menores, que haja de fato um espaço de negociação entre governo e professores, e não, esse conflito permanente por parte do governo. Eu diria, sem medo de errar, que há uma perseguição do governo, por meio da Secretaria de Educação, em relação aos professores, categoria por quem temos tanto carinho.

E o que posso verificar quando me encontro com os professores é sempre a mesma reclamação. A reclamação de quem leva um prato vazio para uma assembleia e o transforma em símbolo de uma campanha salarial. Deputado Célio Moreira, deveria ser vexatório



para o governo ver as professoras batendo um prato no outro, fazendo barulho, mostrando que estão com fome: fome de piso salarial - porque não se respeita a lei -, fome de carreira - sepultada por esta Assembleia Legislativa, por meio da maioria dos Deputados -, fome de qualidade do ensino.

Em relação à qualidade do ensino, outro dia citei diversos dados que revelam que essa qualidade vem caindo. Praticamente todo dia, o Deputado Antônio Júlio expõe da tribuna - e o parabenizo por isso - o problema das salas multisseriadas, e elas são realmente um problema.

A TV filiada da Rede Globo no Sul de Minas fez uma matéria muito interessante. Quem quiser ter acesso vá ao "site" da filiada da Rede Globo no Sul e verá uma reportagem feita com as professoras dando aula, Deputados Elismar Prado e Antônio Júlio, em salas diferentes multisseriadas. A professora fica para lá e para cá, uma hora falando para alunos que estão aprendendo a ler, outra hora, para alunos que já deveriam estar na 7ª ou 8ª séries. E a professora pede que eles paralisem o processo um pouquinho para que ela possa dar atenção a outra turma. É a coisa mais retrógrada, mais atrasada que existe. Não sei como ainda conseguem alguns teóricos para teorizar que isso é um avanço no ensino. Nunca vi algo desse tipo, colocar 30, 40 alunos e dizer que houve avanço em fazer salas multisseriadas. É o retrocesso do retrocesso; é voltar atrás.

Mas em nome de que esse retorno atrás na área da educação? Para fazer, Deputados e Deputadas, o que eu diria uma economia ridícula e porca, tão pequena para um assunto tão sério quanto o educacional.

Sei que o governo está falido. Sei que durante estes 11 anos em que os tucanos governaram Minas, o choque de gestão e o déficit zero levaram o Estado à falência - e a própria Assembleia Legislativa tem colocado na televisão que o Estado está falido. É claro que jogam a culpa na Dilma - e já falei sobre isso de manhã.

Há 11 anos o governo está governando e diz que a culpa é do governo federal e que não consegue governar. Mas isso é outro assunto. O povo mineiro é consciente e sabe que isso não "pega", ou seja, governar por 11 anos e depois dizer que a culpa é do governo federal. Já pensou o Prefeito ficar reclamando do governo do Estado por oito anos e não governar? Já pensou se o Lula tivesse ficado oito anos reclamando do FMI em vez de resolver o problema da dívida e governar? Não teríamos tido oito anos de governo Lula e mais quatro de Dilma. Evidentemente, é preciso fazer reivindicações, mas é preciso governar e resolver os problemas também. Minas Gerais não pode ficar paralisada nisso.

Deputado Tadeu Martins Leite, sinto que, na educação, além dos problemas de dívida, há o problema da insensibilidade da Secretaria de Educação com o professorado. O pai de V. Exa. é o grande Prefeito de Montes Claros e sabe disso. Imagine se o nosso Tadeu Leite, Prefeito de Montes Claros, proibisse os professores de se alimentarem na escola, baixasse uma portaria dizendo que professor municipal não se alimenta em escola municipal? As professoras iriam bater prato lá na porta da Prefeitura, dizendo: "Estou com fome". E bateriam prato lá mesmo. Aqui a Secretaria de Educação dá um entendimento a uma lei proibindo os professores de se sentar com os alunos e se alimentar. Isso não tem lógica. Solicitaria ao Governador Anastasia que pedisse ao Secretário para ter mais sensibilidade na interpretação das coisas e deixar os professores...

Deputado André Quintão, já dei muita aula no Estado. Geralmente, você dá duas ou três aulas. Aí vem o intervalo de 20 minutos, para depois dar as outras duas aulas. Quando as três aulas acabam, você está exausto e precisa se alimentar. Mas são 20 minutos, e não dá para sair correndo da escola para se alimentar e voltar. Então, você come a alimentação dos meninos. É mais que natural. Mas os professores têm de ficar com fome dentro da escola, não podem se alimentar, para depois darem mais duas aulas exaustos, cansados, recebendo pouco e ainda passando fome na escola? Como alguém pode compreender isso? Não tem condições um negócio desse. Quem vai à escola sente isso.

Dei 10 anos de aula. Isso é claro. Na época em que dava aulas, a alimentação era muito ruim; hoje, não. Hoje há o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -, que fornece boa alimentação escolar. Agora, neste momento, é preciso dizer aos professores que estão proibidos de se alimentar com os alunos: vá dar aula com fome. Isso é uma questão de direitos humanos.

Sr. Presidente, terminarei a minha fala dizendo que fiz uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos sobre isso, e deveria ser feita lá, mesmo. Entretanto, Deputado Bosco, a Comissão de Educação deveria tratar destes dois assuntos: salas multisseriadas e professor com fome. São dois assuntos sobre os quais a Assembleia Legislativa não pode passar por cima.

Voto favoravelmente ao nome de José Carlos Cirilo da Silva, esperando que ele também tenha essa sensibilidade com o sistema educacional mineiro. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, faço questão de encaminhar essa votação até mesmo para elogiar a Secretaria de Estado de Educação. Se a base do governo quer censurar os elogios à própria Secretaria de Educação, fica difícil.

É importante essa indicação para o Conselho Estadual. Os Deputados Rogério e Elismar colocaram as questões de forma muito clara, inclusive com a campanha "A educação mineira tem fome de piso salarial, de carreira e de qualidade". Essa questão das salas multisseriadas também traz muito transtorno e temos que discutir bem com a Secretaria de Estado de Educação. Essa luta não é de um governo, de um partido, mas uma luta pela implantação do piso nacional, que repercute na qualidade do ensino.

Venho aqui para falar de um decreto publicado no dia 17/4/2012, na área de educação, resultado de uma mobilização muito importante no Vale do Jequitinhonha. No Município de Itaobim, Médio Jequitinhonha, está em funcionamento a Escola Família Agrícola Bontempo, conhecida como EFA Bontempo. Uma escola que funciona há vários anos, que tem um resultado muito importante na formação dos jovens do Médio Jequitinhonha, com a chamada pedagogia da alternância. Os alunos ficam um tempo na escola e um tempo nas pequenas propriedades rurais de suas famílias.

Essa escola funciona em um terreno doado por uma organização não governamental, por meio de comodato de natureza religiosa, a fundação da FBV, que é séria e desenvolve um excelente trabalho na região. Mas, por desencontros entre essa entidade e a direção da escola, corria-se o risco de a escola ser desalojada, porque houve um pedido de reintegração judicial de posse de 27ha onde funciona essa escola.



O Deputado Rogério Correia visitou essa escola, e cheguei a aprovar, na Comissão de Participação Popular, a realização de audiência na região, a fim de mobilizar todos os segmentos para garantir o funcionamento da Escola Família Agrícola. A Secretária Maria Ceres assumiu a causa, e o governo de Estado se disponibilizou a buscar formas de garantir o funcionamento dessa escola. Houve uma tentativa de negociação com a fundação, mas não foi possível. Num ato, que abriu até mesmo a possibilidade de uma desapropriação de pleno domínio do imóvel, no dia 17 de abril, o Governador do Estado declarou de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel e a respectiva benfeitoria, com área de 27,08ha. Agora a Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do imóvel.

Queria dar essa boa notícia a dezenas de Municípios do Vale do Jequitinhonha. Essa escola incorpora alunos de muitos Municípios. São cidades em que vários Deputados desta Casa atuam. Os jovens da Escola Família Agrícola Bontempo estiveram mobilizados durante todo esse período. Parabéns a direção da escola, o Ricardo, os jovens. Se não fosse a mobilização, com certeza não estaríamos nesta data anunciando o decreto do Governador que declara de utilidade pública o terreno da Escola Família Agrícola Bontempo, da cidade de Itaobim.

Fazemos aqui uma Oposição com muita responsabilidade. Na hora de criticar, de apontar as falhas e as omissões, fazemos isso. Aqui já foram apontadas falhas e omissões relativamente a essa sempre conflituosa relação remuneratória e trabalhista dos servidores da educação. O mesmo foi feito diante da possibilidade da multisseriação. Todavia temos de reconhecer quando as coisas avançam. Nesse episódio específico da Escola Família Agrícola Bontempo, de Itaobim, reconhecemos o esforço da Secretária Maria Coeli e da Secretária Ana Gazzola, assim como do próprio Governador, que assinou o decreto de utilidade pública abrindo portas para a desapropriação, de preferência mediante acordo. Repito aqui: a FBV tem um trabalho histórico em sua região, com suas lideranças, com seus religiosos. Não houve nenhuma tentativa de conflito ou de desrespeito a essa instituição. Fato é que no momento em que o Brasil amplia suas oportunidades de formação superior e tecnológica para os seus jovens, não seria adequado uma escola família agrícola, plantada no coração do Médio Jequitinhonha, deixar de funcionar por uma reintegração de posse.

Com essa medida, com esse Decreto nº 249, estamos comunicando a todo o Vale do Jequitinhonha que, mais uma vez, nesse trabalho de mobilização da Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas e da Fetaemg, que contou com a participação decisiva da Assembleia Legislativa, do nosso partido PT, do Deputado Rogério Correia e deste Deputado à frente da Comissão de Participação Popular, conseguimos, com a sensibilidade da professora Maria Coeli, que esse decreto de utilidade pública fosse baixado. Posteriormente, com certeza, haverá a garantia, de uma vez por todas, do terreno para a escola família agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, concluímos este trabalho com o intuito de votarmos pela indicação do Sr. Edmar Fernando de Alcântara para o Conselho Estadual de Educação. Deixamos para o Sr. Edmar e para esse Conselho nossa preocupação em relação aos altos índices de evasão escolar. Temos uma lei de acompanhamento social nas escolas. Esperamos que essa lei seja rapidamente cumprida, e já temos uma ação no Plano Plurianual nesse sentido. É muito importante que as famílias das crianças e dos jovens de escolas públicas tenham esse acompanhamento das políticas sociais. Com isso poderemos melhorar a qualidade de ensino, apoiar essas famílias e ter a permanência dessas crianças e desses jovens nas escolas. A evasão escolar é o caminho para o subemprego, para as drogas e para a marginalidade. Então, ao votarmos aqui tantos nomes para o Conselho Estadual de Educação, esperamos que esse órgão não se atenha simplesmente às questões formais, procedimentais e burocráticas, mas também que ele possa atuar firmemente na melhoria da qualidade e no combate à evasão escolar. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia e pessoas que se encontram nas galerias e acompanham os trabalhos da Assembleia, estamos aqui apreciando a importante indicação de um novo membro do Conselho Estadual de Educação, especificamente do Sr. Edmar Fernando de Alcântara. É evidente que tanto este Deputado quanto a Bancada do PMDB estarão presentes para aprovar a indicação e a renovação da composição do Conselho Estadual de Educação. Se assim o fazemos, é porque nutrimos a esperança de que, recomposto, o Conselho Estadual de Educação recupere o seu ânimo e a disposição de retomar a sua vocação de regular a educação pública, em especial no Estado de Minas Gerais.

Por que é importante fazê-lo? Foram abordadas aqui algumas urgências e algumas fraturas expostas de que padece a educação pública do Estado de Minas Gerais. Uma delas é a inusitada decisão, sabe-se lá de quem, de se criar em Minas Gerais o curioso "Programa Magistério com Fome". Ele se refere à proibição impensável de servidores, cantineira, serventes e mestres participarem da merenda escolar. Deputado Antônio Júlio, se não me engano, isso é inédito em escala planetária: proibir os mestres e os servidores que, nos curtos intervalos existentes entre uma e outra aula, façam suas refeições, sendo que eles já não têm as mínimas condições salariais e pedagógicas. Agora, eles deverão exercer sua função com fome. Essa é uma inusitada decisão, tomada não se sabe exatamente onde, mas no seio da Secretaria Estadual de Educação. O Conselho precisa rever esse tipo de decisão, e é preciso fazer com que ela seja revertida o mais breve possível.

Outra fratura exposta observada no momento na educação pública do Estado de Minas Gerais, que já foi abordada aqui por alguns Deputados que encaminharam outras indicações de membros do Conselho Estadual de Educação, é a retomada, em Minas Gerais, das chamadas turmas multisseriadas. Talvez as pessoas não saibam, Sr. Presidente, mas sou neto de avô e de avó professores públicos.

Na minha família paterna tenho pelo menos quatro tios que são professores estaduais. Ao longo dos anos, observamos o esforço que foi feito na educação pública do Estado de Minas Gerais para banir as chamadas turmas multisseriadas. Na verdade, elas são um escárnio na educação, uma bofetada na educação pública, talvez a expressão maior do descaso com esse instrumento que é fundamental, sobretudo, para com as camadas mais populares de Minas, que é a educação pública. A educação pública é único caminho de construção de cidadania, único caminho até de ascensão social.

Agora, em pleno século XXI, quando essa prática já havia sido abolida até nos mais remotos rincões do Estado de Minas Gerais, ela é retomada com ares de modernidade, porque tudo o que este governo faz é sempre o mais moderno; é sempre o mais avançado; é sempre para frente, sempre vanguarda. E agora a vanguarda, o avanço traz para Minas Gerais o retorno das turmas multisseriadas, que serão presididas por professores com fome. Além de não ter salário, de não ter condição de trabalho, de não ter possibilidade de

carreira, além de tudo isso, esse professor sem salário, sem carreira, sem esperança, vai ter agora de ministrar aulas para alunos de diferentes séries no mesmo ambiente.

Já tive a oportunidade de falar aqui, Deputado João Leite, sobre esse assunto que nos causa um grande espanto. Não se pode esperar que isso leve a bom termo. Não se trata de considerar... Gostaria muito de ouvir o aparte do Deputado João Leite, mas recentemente o próprio Deputado Inácio Franco, presidindo a reunião, alertou-me que não poderia conceder aparte na fase de encaminhamento. Lamento.

É muito triste imaginar que, no séc. XXI, a Minas da vanguarda, a Minas da mídia, do “marketing”, da propaganda, a Minas da atriz Débora Falabella, que, em algum momento, com certeza, virá aqui para falar do grande avanço das turmas multisseriadas, nada há de mais moderno que colocar alunos de 5, 6, 8, 15 e 20 anos, todos juntos. Uns estarão aprendendo o beabá; outros, trigonometria; outros, tabela periódica; e outros, física. Todos juntos, porque isso é moderno. Está decretado que a turma multisseriada é a última palavra na modernidade educacional em Minas Gerais.

Espero que tanto o Sr. Edmar Fernando de Alcântara como todos os demais membros que estão renovando o Conselho Estadual de Educação tomem providências urgentes, para impedir que essa situação continue na educação pública.

Compreendemos a situação financeira desesperadora do Estado de Minas Gerais. Sabemos que, depois do déficit zero, do choque de gestão, do PIB da China, Minas quebrou. E agora é necessário cortar recursos, mas, sobretudo, a decisão de onde fazer esses cortes recai sempre nas camadas mais desfavorecidas, nas que mais necessitam do Estado. Ninguém pensa em cortar recursos e deixar de nomear sobrinha do Cachoeira, por indicação política de um Senador de Goiás. Isso não. Para isso tem dinheiro, Deputado Antônio Júlio. O Senador Demóstenes liga para o Senador Aécio, ex-Governador, e diz que está precisando nomear a sobrinha do Cachoeira. E ele fala que pode deixar, que vai ligar para a Andrea - nem é para o Governador, que nomeará a sobrinha do Cachoeira. E a sobrinha do Cachoeira será nomeada.

Para sobrar mais dinheiro para o Cachoeira, para a sobrinha do Cachoeira, para o Luciano Huck, para o Fasano e para a propaganda, é preciso cortar. Turma multisseriada, corte de professores, corte na saúde, corte na comida dos professores. Vamos economizar meia colher de arroz para cada sala, porque precisamos ter dinheiro para o Cachoeira, para o Fasano, para o Luciano Huck e para a propaganda. A cada dia a D. Andrea quer mais dinheiro para a propaganda. É preciso trazer a Débora Falabella para falar a Minas da mídia, a Minas do “marketing”. Enquanto isso, Minas está quebrada, Minas é o Estado mais endividado do Brasil, Minas está esfoliada, Minas está desprestigiada ao ponto de retomar, no século XXI, à malsinada turma multisseriada, o que julgávamos sepultado há pelo menos três décadas. Essa é a tragédia que vivemos no império do “marketing” que se instaurou em Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, colegas Deputados, esse projeto de lei do Governador do Estado altera a Lei nº 19.552, de 4/8/2011, que autoriza o Poder Executivo a doar à Petrobras o imóvel que especifica. Quero discutir esse projeto, e V. Exa. verá a importância que ele tem. É mais um investimento do governo federal previsto para Minas Gerais. Hoje discutimos bastante esse tema, e há Deputados que ainda sustentam que não há investimento, mesmo que demonstremos cabalmente, centavo a centavo, os investimentos que o governo federal vem fazendo em Minas Gerais.

No caso desse projeto de lei que o Governador enviou, isso é exatamente para viabilizar um grande investimento da Petrobras no Estado de Minas Gerais, mais precisamente no Município de Uberaba. O próprio Governador esclarecerá essa urgência na matéria, em razão do investimento que a Petrobras pretende fazer em Minas, contrariando, aliás, a base do governo na Assembleia, que teima em dizer que não há investimento.

A Lei nº 19.552 autoriza o Poder Executivo a doar à Petrobras o terreno localizado no Município de Uberaba para que ali seja instalada uma unidade industrial para a produção de amônia. Em seu art. 2º, essa norma estabelece que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, se, até 31 de dezembro, não tiver sido dada a destinação prevista.

O projeto em análise pretende dar uma nova redação para viabilizar que esse terreno passe, portanto, para a Petrobras. Então, a Petrobras fará ali – é bom lembrar -, a partir da exigência da Lei nº 4.320, que estatui normas gerais do direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União... Por isso o terreno tem de ir para a Petrobras.

Após o exame da proposição, o relator, Deputado Zé Maia, conclui que ela atende aos preceitos legais e opina pela transferência de domínio de bens públicos, para, não acarretando despesa para o erário, não implicar repercussão na Lei Orçamentária e assim viabilizar a instalação da unidade industrial para a produção de amônia. Essa é a finalidade, portanto, do projeto de lei.

Estava aqui relendo a justificativa do projeto para ver se me lembrava do valor do investimento que será feito pela Petrobras no Município de Uberaba. No entanto, no projeto não consta e não estou me lembrando do montante do investimento. Sei que é um investimento bastante razoável que a Petrobras fará no Município de Uberaba. Essa doação do terreno permitirá, portanto, que essa unidade industrial para produção de amônia se instale em Minas Gerais.

Sr. Presidente, queria apenas ressaltar que a instalação desse parque de produção de amônia poderia ter sido feita em vários Estados brasileiros. Mas foi feita em Minas Gerais pelos vários atributos que o Estado tem. A Presidenta Dilma tem pelo seu Estado uma paixão muito grande, portanto quis fazer com que a Petrobras tivesse em Minas mais investimentos do que já tem em Betim e outras unidades do Estado. Então, escolheu Uberaba exatamente para isso. Poderia ter sido um Estado do Nordeste ou outro Estado do Sudeste, mas a produção da Petrobras será em Minas Gerais. Isso nos enriquece muito e é mais um investimento feito, portanto, em Minas Gerais no governo da Presidenta Dilma.

Hoje já tinha alertado para esse tratamento diferenciado que a Presidenta tem com o nosso Estado. Não é mais daqueles tempos de Fernando Henrique, que fazia questão de tudo retirar de Minas Gerais, especialmente quando ele estava em beligerância com o Governador Itamar Franco. O dinheiro de Minas era confiscado do caixa do Estado diretamente para o caixa nacional por meio de uma decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, à época, que foi conhecida aqui como moratória. Minas Gerais, então, passou



a ser subjugada pelo governo federal com um tratamento desigual feito pelo PSDB ao governo do Itamar Franco, que, na ocasião, era oposição ao modelo neoliberal aqui posto.

A Presidenta Dilma faz exatamente o contrário. Agora esse parque industrial da amônia vai para Uberaba, numa demonstração de grandeza da Presidenta, que não olha – e assim deve ser feito – a cor partidária de quem governa o Estado.

Então, se o PSDB governa Minas, não significa que a Petrobras não pode aqui instalar parques industriais. Percebeu-se a necessidade de aplicar uma política de desenvolvimento no Triângulo, e aplicou-se no Município de Uberaba, longe, portanto, das denúncias e das acusações feitas contra a Presidenta de que ela afugenta recursos de Minas.

Hoje mostramos que aproximadamente R\$4.700.000.000,00 foram investidos em Minas Gerais, de 2007 a 2010, só para questões de mobilidade urbana, em especial estradas. Comecei naquela ocasião a fazer a leitura detalhada do que temos de investimentos nessa área em Minas Gerais, nesses empreendimentos de infraestrutura logística. Li sobre alguns deles, mas tenho a certeza de que, quando lembramos o que é investido, o povo mineiro vai se lembrando das obras que foram feitas.

É claro que precisamos duplicar a BR-381. Já há o compromisso da Presidenta Dilma, e será feito. Precisamos ainda de obras no Anel Rodoviário, que serão também feitas, e o término da duplicação da BR-040. São as três rodovias que merecem um volume maior de recursos, já estabelecido, que virão do PAC. Portanto, terminaremos o governo da Presidenta Dilma com essas obras já terminadas ou em avançada fase de execução.

O Deputado Tadeu Martins Leite está aqui e sabe que as estradas mineiras hoje têm outro condicionamento, muito distinto. Lembrou-me de quando eu era Deputado aqui e Fernando Henrique era Presidente da República e, para ir ao Norte de Minas, em Montes Claros, tínhamos de dar a volta em Diamantina. Não adiantava ir por Pirapora. Íamos até Diamantina, pegávamos um pedaço de terra para chegar a Montes Claros, que era puro buraco. As estradas foram se deteriorando de tal maneira, que Minas Gerais era um buraco só.

É até bom lembrar: houve o apagão elétrico de Fernando Henrique e já estava havendo o apagão das estradas quando Lula ganhou as eleições, e então as coisas começaram a mudar. E mudaram tanto, Deputado Pompílio, V. Exa. que conhece bem as estradas mineiras – e eu dizia aqui do Norte, mas também acontecia no Sul – que as estradas federais passaram a ter uma melhoria significativa.

Mas as estradas estaduais estão deixando a desejar. Eu pediria até que depois o Deputado fizesse um aparte. O projeto Caminhos de Minas está mais conhecido como “Descaminhos de Minas”. A previsão era mais de 1.700km de asfalto, e parece que não chegaram a fazer 200km. Os dados são semelhantes. Se não me engano, são 136km para uma previsão de mil, setecentos e tanto. Só fizeram 136km nos “Descaminhos de Minas”. A situação das estradas mineiras é caótica.

A base do governo parece que só circula por estrada federal e somente na BR-381. Se considerarmos as estradas federais, destacamos a BR-381, que melhorou muito, mas é claro que ainda precisa ser duplicada, e será; a BR-040, que já recebeu obras e ainda receberá mais; e o Anel Rodoviário. São as três com as quais precisamos ter um carinho maior, e a Presidenta Dilma irá anunciar as obras, como anunciou agora para o metrô em Belo Horizonte.

A oposição em relação ao governo da Dilma perdeu completamente o discurso do Brasil. Não há discurso; não há programa. Em Minas Gerais, a única coisa que falam é sobre a BR-381. O dia em que a Dilma resolver esse problema, e ela resolverá, creio que todos eles votarão nela. O Senador Aécio Neves terá de adiar seu sonho presidencial pessoal porque não será sua hora agora, visto o que a Dilma tem investido.

Eu falava dos investimentos da Petrobras, mas me lembrei dos investimentos nas estradas, que são importantes também. Gostaria apenas de lembrar alguns: a BR-116, a Rio-Bahia, divisa da Bahia com Minas até o Rio de Janeiro recebeu R\$550.000.000,00 de investimento de 2007 a 2010. A Rio-Bahia hoje é outra.

Quem pega a Rio-Bahia, segue passando pelo Jequitinhonha e depois desce em direção ao Rio de Janeiro passando próximo ao Espírito Santo e Realeza verá que a Rio-Bahia é outra. Hoje a Rio-Bahia tem duplicação em vários trechos, tem a terceira faixa de acostamento. Vemos uma outra estrada na Rio-Bahia. Isso acontece no Brasil inteiro. Ao subir para o Nordeste, vê-se que a Rio-Bahia é outra. Na época de Fernando Henrique era buraco puro, uma estradinha em que um caminhão atrás do outro fazia quase uma fila do Rio de Janeiro à Bahia. Mudou muito.

Na BR-040 foram 2,6 milhões também concluídos do Lote II; a Rodovia 146, em Minas Gerais, em Araxá, 6,9 milhões; os Deputados de Araxá sabem que essa estrada melhorou muito; a construção e a pavimentação do Boqueirão-Cangalha, 3,4 milhões; em Campina Verde, BR-135, Rodovia 364, em Minas, 8,3 milhões; BR-365, Anel Rodoviário de Uberlândia, 7,5 milhões; a BR-050, no subtrecho de Uberlândia e Araguari, 1,8 milhões; adequação de capacidade de travessia urbana de Uberaba, a BR-262 de Minas, 1,6 milhões; a duplicação do trevo de Curvelo, 22 milhões; a BR-040, também na duplicação do trevo de Curvelo, mais 4,8 milhões do Lote I; no Lote II foram 22 milhões; a BR-050, subtrecho Uberaba e Uberlândia, 18 milhões; a BR-135, de Montes Claros, entre BR-040, Lote III, 80,9 milhões; e ainda a BR-135, Montes Claros, Lote II, 70,5 milhões.

Deputado Pompílio Canavez, poderia ficar lendo as obras e mais obras que foram feitas em todas as rodovias federais de Minas. Acho engraçado como a base do governo não viu essas obras. Não sei se é porque não andam de carro. Como não enxergaram que as estradas melhoraram tanto? Se você pegar a BR-116, a BR-135, para ir para Montes Claros, ou a BR-040... É impressionante como não enxergam isso. As rodovias estaduais, os descaminhos de Minas...

Concedo aparte ao Deputado Pompílio Canavez para esclarecer melhor isso, pois é um conhecedor das obras das estradas mineiras.

O Deputado Pompílio Canavez (em aparte) - Deputado Rogério Correia, senhores telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, realmente o nosso Estado é muito grande, é o maior Estado do nosso Brasil, são 853 Municípios. Os caminhos entre os nossos Municípios realmente estão precisando ser pavimentados e receber manutenção.

Deputado Rogério Correia, se eu ficar somente no Sul de Minas, verei quantos Municípios estão aguardando há anos que o governo do Estado cumpra suas promessas de campanha e de fato pavimente e faça as ligações entre os Municípios. Claro que sabemos que o desenvolvimento vem pelas rodovias, pelas estradas. Se falarmos de Guapé-Pimenta, da rodovia de Delfinópolis, que saía lá no



Triângulo Mineiro... Hoje, para o cidadão de Minas Gerais sair daqui de Belo Horizonte ou lá do Sul de Minas, por exemplo, de Alfenas ou de Varginha, e se quiser ir a Uberaba, tem de ir para São Paulo, passar por Passos, ir para Ribeirão Preto, Franca, rodar na Anhanguera para depois entrar em Minas novamente. E tem caminhos, tem estradas que realmente poderiam resolver o problema.

O Gustavo, nosso companheiro do PT, pré-candidato a Prefeito de Delfinópolis, luta há anos para que a rodovia que liga Delfinópolis ao Triângulo Mineiro seja pavimentada, o que reduziria imensamente os gastos com viagens e levaria o desenvolvimento a essa região e a toda a região localizada ao pé da Serra da Canastra. Isso sem falar nas rodovias que ligam Alfenas e Fama, por exemplo.

Falei também de Guapé e Pimenta. Há uma rodovia que passa ali por dentro de Monsenhor Paulo, que chega ao Município de Machado levando o desenvolvimento à região. Veja, há 8 anos ou mais, há quase 10 anos estamos com o governo do PSDB, e não saiu do papel o Caminhos de Minas.

V. Exa. falou há pouco do verdadeiro embate entre governos federal e estadual. O governo federal precisa investir mais nas estradas federais, mas o governo estadual também.

Há muitos anos, defendo a criação de uma hidrovia no Lago de Furnas. Nosso Estado é a caixa d'água do Brasil, nossos rios são navegáveis, no entanto estamos desperdiçando essa alternativa. Nossas rodovias não aguentam mais, a criação de uma hidrovia no Lago de Furnas seria um caminho muito rápido para o nosso desenvolvimento. Quando era Prefeito, cansei de vir no governo do Estado e de me reunir com os Secretários de Desenvolvimento Regional e de Transportes trazendo ideias. O pior é que a hidrovia do Lago de Furnas está pronta, não precisa fazer nada, é só ter vontade política, a decisão política de ativá-la. Na semana que vem, terei uma reunião com o Presidente de Furnas para tratar da criação de uma termelétrica em Alfenas e também da criação da hidrovia. Os nossos rios navegáveis não têm nenhum projeto.

V. Exa. tem razão ao cobrar aqui, porque é necessário que o Caminhos de Minas saia do papel. Os Prefeitos estão lutando há tantos anos para termos a pavimentação, para que as cidades de Minas tenham ligação entre si. Quantas ligações, quantas estradas. O nosso Estado é da Estrada Real, um dos primeiros Estados do Brasil que teve uma estrada, e agora não tem. O jornal "Estado de Minas" trouxe na semana passada uma reportagem dizendo que o Caminhos de Minas não saiu do papel. O Deputado Rômulo Viegas também falou de uma cobrança do jornal "Estado de Minas" com relação às rodovias do nosso Estado. Assim deve ser a imprensa, deve cobrar mesmo. Será que os convênios assinados eram só para as eleições? Porque não saiu do papel. Os mineiros precisam dessas estradas, precisamos de mais e melhores estradas. Nosso desenvolvimento passa pelas rodovias, passa pelas estradas.

Fugindo um pouco do assunto, ontem a EPTV trouxe uma matéria sobre as escolas com salas multisseriadas. O Sul de Minas não concorda com isso. O Sul de Minas não quer saber de sala multisseriada, mas de escola com qualidade. No debate que fizemos na semana passada sobre desindustrialização do nosso Estado, tive oportunidade de dizer que Minas nem se industrializou ainda e já está se desindustrializando. Uma das principais causas disso é a deficiência na educação. O que os nossos jovens do ensino médio sabem fazer? Quando saem da escola, a família quer que trabalhem, mas o que sabem fazer? Não têm uma profissão. Estamos cansados de saber que o ensino médio está falido, como é, não dá ao jovem nenhuma condição de trabalhar, não lhe dá uma profissão para ajudar os pais ou constituir sua própria família. O ensino médio está falido.

Nesta Casa, temos que começar a cobrar do governo do Estado uma postura diferente na educação, na saúde e na segurança pública. Estive com o Auro Maia, que foi Secretário de Ação Social em Passos, e ele está profundamente preocupado com a situação da segurança pública em Passos. Terra do Cássio, que foi Subsecretário de Defesa Social. O "crack" tomou conta de Passos.

O povo de Passos está assustadíssimo. Uma senhora de 90 anos, quando ia à missa no último domingo, Deputado Rogério Correia, teve a bolsa arrancada das mãos por adolescentes. Precisamos, Deputado Duarte Bechir, cobrar mais segurança pública. Não há polícia nem Detetive nem Delegado. Falta carro, gasolina e equipamentos. Não existe nada. O Estado está abandonado. Estou falando de segurança.

Deputado Rogério Correia, V. Exa. tem razão. Esta Casa, ao invés de ficar perdendo tempo com cobranças à Dilma, que tem quase 80% de aprovação pelo povo brasileiro - o que é inédito e recorde no mundo inteiro -, deveria cobrar do governo do Estado o cumprimento de seu papel. Obrigado, Deputado Rogério Correia, pela oportunidade.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputado Pompílio Canavez.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte) - Serei breve. Gostaria de encaminhar no sentido do que V. Exa. estava falando, mas, para não perder o raciocínio, encaminharei primeiramente conforme a fala do Deputado Pompílio Canavez. Se não fizermos uma avaliação, fica o dito pelo não dito. Podemos formular uma ideia que talvez não expresse a verdade que tenho, que persigo e pela qual luto.

Quando falamos em saúde, sabemos que os Municípios estão sacrificados. O Deputado Pompílio Canavez, que foi Prefeito, sabe disso. Os Municípios gastam 15%, o que é insuficiente. O Estado gasta 12%, o que também é insuficiente. A União, por sua vez, se nega a gastar os 10% que seriam necessários. Falta à União - não estou-me referindo à Presidente - comprometer-se mais com os Estados e com os Municípios, o que nos possibilitaria uma saúde de qualidade.

O Deputado Pompílio Canavez fala que a saúde não tem jeito, que estão faltando recursos, mas não mexe na ferida, que é a União. O Deputado Pompílio Canavez sabe e afirma que a Presidente está com alto índice de aceitação, do que temos conhecimento. Entretanto, não podemos deixar de discutir aquilo que pode ser melhorado. Isso está claro. A responsabilidade da saúde é com a vida, é com o maior bem, com o maior patrimônio que temos. Faltou ao Deputado Pompílio Canavez ressaltar que a União não coloca nos Estados e Municípios a parte que deveria colocar.

O Deputado fala em falta de segurança, ao mesmo tempo em que cita o "crack", uma das ameaças à sociedade, que dizima famílias e tira vidas. Isso é claro. Todo o mundo sabe disso. Nós o sabemos, mas, Deputado Pompílio Canavez, o governo de Minas, nem se quisesse tomar conta da situação, sozinho não conseguiria. V. Exa. fala em segurança pública, mas não nos traz os números acerca de quanto o governo federal investiu em nosso Estado nessa área, de quanto o governo mandou para Minas Gerais a fim de cuidar da segurança pública. Faz a cobrança, mas não nos traz a solução.



Ao contrário de V. Exa., quero trazer a solução. O Deputado Rogério Correia encaminha a discussão do projeto por meio do qual o Estado de Minas concede à Petrobras anuência relativamente à doação de um terreno. Esse é o teor do encaminhamento do Deputado Rogério Correia. Vale ressaltar, quanto ao encaminhamento do Deputado Rogério Correia, que essa conquista, Deputado Pompílio Canavez, é de uma pessoa que já se foi e de uma que está muito viva, trabalhando por Minas Gerais. Aquele que já se foi e deixou saudades é José Alencar Gomes da Silva. É dele e do Senador Aécio Neves.

Trago ao Deputado Rogério Correia a fala de jornal que diz que o protocolo que a Presidente Dilma e o Governador Anastasia assinam hoje em Uberaba tem muito das lideranças da região, do Triângulo, mas especialmente do Vice-Presidente José Alencar e do ex-Governador Aécio Neves. Conforme a manchete, amanhã completa um ano que os dois, o Senador e José Alencar, por proposta de Aécio, estiveram no Rio, na sede da Petrobras, para, numa reunião do conselho de administração da estatal, defender a implantação da fábrica de amônia e ureia no Triângulo Mineiro. Segue, Deputado, informando que a Petrobras planejava construir duas usinas produtoras em Três Lagoas, Mato Grosso, e em Linhares, Espírito Santo.

Quanto aos investimentos, Uberaba era carta fora do baralho. Depois de conversarem com os Conselheiros da Petrobras, Alencar e Aécio conversaram com a então Ministra da Casa Civil e hoje Presidenta, Dilma Rousseff, que também era Presidente do conselho administrativo da empresa, a Petrobras. Em princípio, apesar da pressão do Vice-Presidente, a Presidente resistiu, mas acabou cedendo, após o compromisso do governo de Minas de que a Cemig e a Gasmig construísem o gasoduto que liga São Carlos, em São Paulo, em um investimento superior a R\$500.000.000,00, assegurando o insumo básico para a produção do fertilizante. Então, é um momento de alegria, de conagração, e não devemos esquecer que a Presidente Dilma, quando era do conselho, atendeu José Alencar e Aécio. Essa é uma conquista de Minas Gerais e da nossa política, e cada um tem a sua parcela de responsabilidade. Não podemos deixar de elogiar e de parabenizar tantos quantos forem os que mereçam isso.

Então, Deputado Rogério Correia, V. Exa. faz um pronunciamento e qualifica a palavra com muita propriedade. Esse é o objetivo do Parlamento e da democracia, debater as ideias, respeitar os pontos de vista, com cada um trazendo a sua visão, a sua verdade, aquilo que mais ele consegue falar e comprovar, conforme trazemos aqui.

Quero agradecer a V. Exa., de forma democrática, por ter nos permitido dar ao povo mineiro a nossa visão, a nossa interpretação, e, acima de tudo, a nossa verdade. Obrigado, Deputado.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputados Duarte Bechir e Pompílio Canavez. Todos dois contribuem para o debate com a sua visão. Não é meu objetivo me contrapor ao pensamento apresentado, que, evidentemente, respeito. Nosso povo deve, realmente, escutar as opiniões e fazer o balizamento disso. Mas, de fato, é uma grande alegria aprovarmos esse terreno, que viabilizará um investimento tão grande como esse da Petrobras em Minas Gerais. Isso é uma conquista do povo mineiro, e, evidentemente, devemos agradecer à Presidenta Dilma por sua sensibilidade. É um investimento de grande valor que a Petrobras fará no Município de Uberaba, que será muito útil para o Triângulo Mineiro. Realmente, isso nos engrandece.

E faz parte desse investimento o que hoje aqui coloquei - gostaria de agradecer ao Carlão, pois ele me trouxe os valores do investimento que eu queria saber. Quanto ao investimento, Presidente, eu não estava me lembrando do valor na hora, iria dizer R\$800.000.000,00, no entanto é mais que isso. O investimento da Petrobras no Triângulo será de R\$1.300.000.000,00. Compute-se isso no governo Dilma. É claro, o Governador era o Aécio Neves, que teve o papel importante de conversar com a Presidenta Dilma, assim como o Vice-Presidente José Alencar, mas é um investimento. O que não concordo é com a base do governo quando falam que não vem dinheiro do governo federal. Isso não é verdade. Citei várias estradas e agora cito esse polo. Há ainda o dinheiro que vem para o Bolsa Família. O governo federal investe muito mais nesse programa que o próprio governo do Estado. Temos de reconhecer isso, até porque o governo do Estado tem um recurso menor para o investimento.

Agora, é preciso ressaltar que o governo do Estado não está fazendo o seu dever de casa. Isso é importante. Os projetos estruturantes do governo do Estado estão sem recursos. O governo está em uma situação difícil, ruim. Não pretendo analisar isso aqui hoje, mas o Estado não anda em uma situação boa e, de fato, o choque de gestão e o chamado déficit zero foram políticas que levaram Minas Gerais a uma situação difícil. E a aplicação de recurso fica muito pequena. Em 2011, aplicou-se na saúde 8,51%. Isso não está perto nem dos 10% e muito distante dos 12%. O que faz com que os Municípios, os hospitais... Falo sobre a saúde agora porque os servidores fizeram até mesmo uma manifestação aqui na Assembleia hoje. Quero cumprimentá-los. Mas a aplicação em 2011 foi de apenas 8,51%, e esse dado é oficial.

O Deputado Pompílio Canavez nos brindou com exemplos concretos no Sul de Minas sobre o projeto Caminhos de Minas. A previsão orçamentária era de 7.700km, mas só foram feitos 1.700km, isso incluindo-se todo o Caminhos de Minas. É por isso que ele tem sido conhecido como "Descaminhos de Minas".

Terminando, há um grande projeto do governo de Minas. Já me referi a ele. Trata-se de um único projeto estruturante que funciona: o "Minas sem Governo". Ora, dentro do "Minas sem Governo", há o "Saúde para Poucos", o "Descaminhos de Minas", o "Professor com Fome e com o Prato Vazio". Esses são programas que fazem parte do programa estruturante "Minas sem Governo". Infelizmente, esse tem sido o quadro. Mas esse é outro assunto. Vou deixar para discuti-lo posteriormente, apesar de restar-me algum tempo, até porque o nosso Plenário está meio esvaziado.

* - Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 2/5/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Fred Costa

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 28/4/2012, que nomeou Maria Augusta Carvalho de Sá o para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Douglas Pereira da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR;

nomeando Silvia Regina Salles de Salles para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Delvito Alves da Silva Filho, matrícula 15250-1, no período de 27/3 a 11/4/2012.

Mesa da Assembleia, 24 de abril de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica em sistemas de captação e retransmissão de sinais de áudio e vídeo da TV Assembleia, instalados no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças e componentes. Objeto do aditamento: terceira prorrogação do contrato 9/2009, com reajuste de preço pelo INPC/IBGE. Vigência: 12 meses, de 2/6/2012 até 1º/6/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.